PROPOSTA DE CONVÊNIO ENTRE A SANTA CASA DONA CAROLINA MALHEIROS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONVÊNIO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA

São João da Boa Vista - SP

Sumário

1 Identificação Da Proponente 4
2 INTRODUÇÃO 4
2.1 Perfil 4
2.2 A SAÚDE REGIONAL 4
2.3 Premissas do Modelo de Gestão da Assistência 11
3 OBJETIVOS E PROPOSTA 12
3.1 Objetivo Geral 12
3.2 Objetivos Específicos 12
3.3 Atribuições e Responsabilidades 13
4 Instrumentos De Governança das Unidades/Serviços de Saúde 17
5 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 19
5.1 Ações Específicas: 19
5.2 Recursos Humanos: 19
5.2.1 Recursos Humanos Cedidos pela Convenente 20
5.2.2 Regime de Contratação: 20
5.3 Ações Gerais: 20
5.3.1 Políticas e Valores para o Serviço 21
5.4 Ações a Serem Desenvolvidas na Upa 22
5.4.1 Recepção e Acolhimento 22
5.4.2 Sala de Reanimação / Estabilização (sala vermelha) 24
5.4.3 Salas de Observação e Atendimento de Pacientes Adultos e Pediátricos 25
6 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / ATENÇÃO BÁSICA 29
6.1 Ações Específicas: 29
6.2 Recursos Humanos: 29
6.2.1 Regime de Contratação: 36
6.3 Ações Gerais: 36
6.4 Políticas e Valores para o Serviço 36
6.5 Ações a Serem Desenvolvidas na Atenção Básica 38
7 UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 39
7.1 Ações Específicas: 39
7.2 Recursos Humanos: 39
7.3 Regime de Contratação: 42

7.4 Ações Gerais: 42
7.5 Políticas e Valores para o Serviço 42
7.5.1 Ações a Serem Desenvolvidas na Atenção Psicossocial 43
8 UNIDADE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E UNIDADES DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS: 44
8.1 Ações específicas: 44
8.2 Recursos Humanos: 44
8.3 Regime de Contratação: 46
8.4 Ações Gerais: 46
8.5 Políticas e Valores para o Serviço 47
9 Orçamento Valores Financeiros 47
9.1 Plano de Aplicação dos Recursos 49
9.2 Cronograma de Desembolso 51
10 Avaliação e Metas 52
10.1 METAS E INDICADORES 52
10.1.1 INDICADORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 52
10.1.2 INDICADORES DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 59
10.1.3 INDICADORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 73
11 Considerações Finais 83

1 Identificação Da Proponente

Razão Social da Instituição	Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"
CNPJ:	59.759.084/0005-18
CNES	5683734
Endereço	Avenida João Osório 751 - Centro
Município	São João da Boa Vista – SP
Provedor	Antonio Fernandes Filho
Diretor Administrativo	Guilherme Morellin
Diretor Clínico	Dr Adriano Vaso Rodrigues da Silva
Diretor Técnico	Dr Gustavo Antonio Mamede Murade

2 INTRODUÇÃO

2.1 Perfil

2.2 A SAÚDE REGIONAL

São João da Boa Vista sedia o XIV Departamento Regional de Saúde de São Paulo, pertencendo ao colegiado da Mantiqueira formado por:

COLEGIADO MANTIQUEIRA

- Aguaí
- Águas Da Prata
- Espírito Santo Do Pinhal
- Santa Cruz Das Palmeiras
- Santo Antônio Do Jardim
- São João Da Boa Vista
- Tambaú
- Vargem Grande Do Sul

A SAÚDE LOCAL:

A Estrutura de Saúde de São João da Boa Vista conta com os seguintes serviços próprios:

UBS - Unidade Básica de Saúde Dr. Acidino de Andrade

Endereço: Avenida João Osório, 596**Fone:** 3633-7409

E-mail: saude_unidadeacidino@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h as 17h

Especialidades médicas: Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia / Obstetricia

Especialidades não médicas: Enfermeiro

UBS - Unidade Básica de Saúde Dr. Amado Gonçalves dos Santos

Endereço: Praça da Matriz, 26, Bairro Alegre

Fone: 3633-2112

Email: saude_unidadeamado@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h as 17h

Especialidades médicas: Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia / Obstetricia

Especialidades não médicas: Enfermeiro

UBS - Unidade Básica de Saúde Dr. Benedito Carlos da Rocha Westin

Endereço: Avenida Santo Pelozio - Jardim das Azaléias

Fone: 3633-7403/ 3633-8606

E-mail: saude_unidadebenedito@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h as 17h

Especialidades médicas: Ginecologia, Pediatria e Clínico Geral

Especialidades não médicas: Enfermeiro, Psicólogo, Dentista

UBS - Unidade Básica de Saúde Dr. Delvo de Oliveira Westin

Endereço: Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 660, Santo André

Fone: 3635-1727

E-mail: saude_unidadedelvo@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h as 17h

Especialidades médicas: Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia / Obstetricia

Especialidades não médicas: Enfermeiro, Cirurgião Dentista e Pisicólogo

UBS - Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo

Endereço: Rua Santa Filomena, 719, Jardim São Paulo

Fone: 3633-7403

E-mail: saude_unidadepaulo@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h às 17h

Especialidades Médicas: Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia / Obstetricia

Especialidades não médicas: Enfermeiro e Cirurgião Dentista

UBS - Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Roberto Sorci

Bairro do Pedregulho

Endereço: Praça São Bom Jesus, s/n, Bairro Pedregulho

Fone: 3625-1157

E-mail: saude_unidadesorci@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h as 17h

Especialidades Médicas: Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia / Obstetricia

Especialidades não médicas: Enfermeiro

USF - Unidade de Saúde da Família Dr. Raul de Oliveira Andrade

Endereço: Avenida Guilherme Guerreiro, 634, Durval Nicolau

Fone: 3633-7408

E-mail: saude_unidaderaul@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h as 17h

Especialidades Médicas: Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia / Obstetricia

Especialidades não médicas: Enfermeiro, Cirurgião Dentista e Psicólogo.

USF - Unidade de Saúde da Família Dr. Aléxis Hakin

Endereço: Rua João Marcondes Neto, 09, Jardim Progresso

Fone: 3631-1871

E-mail: saude_unidadealexis@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h as 17h

Especialidades Médicas: Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia / Obstetricia

Especialidades não médicas: Enfermeiro, Cirurgião Dentista e Psicólogo.

USF - Unidade de Saúde da Família Dr. Antenor José Bernardes - Jardim dos Ypês

Endereço: Rua João Garcia Ramos s/n, Jardim dos Ypês
Fone: 3633-7440
E-mail: saude_unidadeantenor@saojoao.sp.gov.br
Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h as 17h
Especialidades Médicas: Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia / Obstetricia
Especialidades não médicas: Enfermeiro, Cirurgião Dentistà e Psicólogo.

USF - Unidade de Saúde da Família Dr. Ermelindo Adolpho Arrigucci
Endereço: Rua Abílio Ferreira, 319, Vila Valentim
Fone: 3623-6183
E-mail: saude_unidadeermelindo@saojoao.sp.gov.br
Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h as 17h
Especialidades Médicas: Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia / Obstetricia
Especialidades não médicas: Enfermeiro, Cirurgião Dentista e Psicólogo.

USF - Unidade de Saúde da Família Dr. Geraldo Pradella
Endereço: Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmento, 908, Santo Antonio
Fone: 3633-7410
E-mail: saude_unidadegeraldo@saojoao.sp.gov.br
Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h as 17h
Especialidades Médicas: Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia / Obstetricia
Especialidades não médicas: Enfermeiro, Cirurgião Dentista e Psicólogo.

USF - Unidade de Saúde da Família Dr. Sebastião José Rodrigues
Endereço: Estrada Vicinal João Batista Merlin, 963 – Jardim Maestro Mourão
Fone: 3631-1652
E-mail: saude_unidadesebastião@saojoao.sp.gov.br
Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h as 17h
Especialidades Médicas: Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia / Obstetricia
Especialidades não médicas: Enfermeiro, Cirurgião Dentista e Psicólogo.

USF- Unidade de Saúde da Família Maria Gabriela J. Vallim - Bairro Recanto do Jaguari
Endereço: Rua Tabapuã, 770, Recanto do Jaguari
Fone: 3631-2215

E-mail: saude_unidadegabriela@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h as 17h

Especialidades médicas: Clínico Geral, Pediatria e Ginecologia / Obstetricia

Especialidades não médicas: Enfermeiro, Cirurgião Dentista e Psicólogo.

CAPS i - Centro de Atenção Psicossocial Infantil

Endereço: Rua Silviano Barbosa, 54, Perpétuo Socorro

Fone: 3631-5657

E-mail: saude_capsi@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Quinta das 7:30h às 17h - Sextas das 13h às 17h.

Especialidade médica: Psiquiatria

Especialidades não médicas: Enfermeiro, Psicólogo, Pedagoga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga e Educador Físico.

CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial

Endereço: Rua José Primola, 55, Vila Valentim

Fone: 3633-3200

E-mail: saude_caps@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 8h às 17h

Especialidade médica: Psiquiatria

Especialidades não médicas: Enfermeiro, Assistente Social, Educador Físico, Terapeuta Ocupacional e Psicólogo.

CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e outras drogas

Endereço: Rua Maria José Gallo Lopes, 110 – Vila Brasil

Fone: 3631-8570

E-mail: saude_capsad@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Quinta das 7:30h às 17h - Sextas das 7:30h às 16:30h

Especialidade médica: Psiquiatria e Clínico Geral

Especialidades não médicas: Enfermeiro, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico e Psicólogo.

CCZ – Centro de Controle de Zoonoses – Enfª. Carmem L. Paione

Endereço: Rua Antonio José Milan, 400, Vila Rica

Fone: 3631-6768

E-mail: ccz_saude@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h as 11h e 13h as 17h.

Centro de Especialidades – Dr. João Batista de Figueiredo Costa

Endereço: Rua João Francisco Vallim, 42, Jardim Santa Rita

Fone: 3631-7775 / 7776

E-mail: saude_especialidades@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h às 17h

Especialidades médicas: Dermatologia, Oftalmologia, Ortopedia, Tisiologia, Urologia e Vascular.

Especialidades não médicas: Enfermeiro, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapeuta Ocupacional.

CEREST – Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador - Dr. Francisco Maringolo

Endereço: Rua Conselheiro Antonio Prado, 476, Vila Conrado

Fone / Fax: 3623-1973

E-mail: cerest@saojoao.sp.gov.br / cerestsaojoao@gmail.com

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 8h às 12h e 13h às 16h

Especialidades médicas: Medicina do Trabalho

Especialidades não medicas: Enfermeiro e Fisioterapeura.

Farmácia Central

Endereço: Av. Oscar Pirajá Martins, 660, Santo André

Fone: 3631-5003

E-mail: saude_farmaciacentral@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a sexta das 7h30 às 17h.

Laboratório Municipal – Dr. Manoel Adriano Andrade Godoy

Endereço: Rua da Saudade, 25, Vila Conrado

Fone: 3638-1079

E-mail: saude_laboratorio@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h às 17h

Horário de coleta de exames: Segunda a Sexta das 7h às 9h

Horário de entrega de resultados de exames: Segunda a Sexta das 16h às 17h

UPA - Unidade de Pronto Atendimento

Endereço: Rua Coronel Ernesto de Oliveira, 860, Vila Conrado

Fone: 3638-1040

E-mail: saude_upa@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Segunda – 24 horas

Especialidades médicas: Clínica Geral, Pediatria e Pequena Cirurgia.

Especialidades não médicas: Enfermeiro

SAE – Serviço de Atendimento Especializado

Endereço: Rua Jarbas Amaral de Carvalho, 115, Jardim Progresso

Fone: 3633-7405

E-mail: saesaude@gmail.com

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h as 17h

Especialidades médicas: Clínica Geral, Pediatria e Ginecologia.

Especialidades não medicas: Enfermeiro, Psicologia, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Farmacêutico e Cirurgião Dentista.

CEO – Centro de Especialidades Odontológicas – Dr. Palmyro Ferranti

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 198, Centro

Fone: 3631-0068

E-mail: saude_odonto@saojoao.sp.gov.br

Horário de atendimento: Segunda a Sexta das 7h às 11h e 13h às 17h

NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

Endereço: Estrada Vicinal João Batista Merlin, 963, Maestro Mourão

Fone: 3631-1652

E-mail: saude_nasf@saojoao.sp.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta das 7h às 11h / 13h às 17h

Especialidades não médicas: Educador Físico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Farmacêutico e Nutricionista.

2.3 Premissas do Modelo de Gestão da Assistência

1. **O USUÁRIO DE SAÚDE** é o foco central do Modelo de Gestão da Assistência, ações e decisões devem estar sempre alinhadas com a visão e o interesse público, buscando ofertar um serviço que atenda às necessidades do usuário de saúde e represente o esforço permanente de melhoria na relação custo benefício, com:

- Ênfase no atendimento do usuário como cliente.
- Ênfase nos resultados qualitativos e quantitativos, nos prazos pactuados.

2. **A TRANSPARÊNCIA** na utilização de recursos é prioridade. O custeio do convênio deve seguir processos e procedimentos que comprovem formal e tecnicamente que os recursos são aplicados de forma responsável e eficiente, observando fortemente o controle social das ações de forma transparente.

3. O enquadramento **TÉCNICO-LEGAL** é parte integrante e indissolúvel da proposta do convênio, que prevê o cumprimento do conjunto de normas técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que regulamentam os serviços de saúde e que representam as boas práticas de funcionamento destes serviços.

4. É responsabilidade da CONVENIADA pautar-se pela **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS**, onde destacamos:

- Ampliação do acesso e acolhimento aos casos agudos demandados aos serviços de saúde em todos os pontos de atenção, contemplando a classificação de risco e intervenção adequada e necessária aos diferentes agravos;
- Garantia da universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências;
- Humanização da atenção garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;
- Garantia de implantação de modelo de atenção de caráter multiprofissional, compartilhado por trabalho em equipe, instituído por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseado na gestão de linhas de cuidado;
- Monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços através de indicadores de desempenho que investiguem a efetividade e a resolutividade da atenção;
- Regulação articulada entre todos os componentes da Rede de Atenção às Urgências e outras redes temáticas, com garantia da equidade e integralidade do cuidado; e
- Qualificação da assistência por meio da educação permanente das equipes de saúde do convênio, em acordo com os princípios da integralidade e humanização.

5. **A SEGURANÇA DO PACIENTE** é condição do convênio, uma vez que previsto a implantação da gestão de riscos através do Núcleo de Segurança do Paciente (a implementar), disseminando a cultura e as práticas de segurança para toda equipe multiprofissional. Objetivando também o envolvimento dos próprios pacientes e familiares nas ações de segurança, difundindo conhecimentos e fomentando a consciência sobre segurança para todas as partes envolvidas no processo de assistência.

6. **A HUMANIZAÇÃO** é um valor que permeia todos os processos da Gestão , Apoio e Assistência. A valorização de todos os atores integrantes do processo de atenção à saúde em todas as suas esferas norteados pelas políticas estabelecidas sobre o assunto, reconhecendo a autonomia e o protagonismo desses atores, a corresponsabilidade entre eles, o estabelecimento de vínculos solidários, a participação coletiva no processo de gestão e a indissociabilidade entre atenção e gestão.

3 OBJETIVOS E PROPOSTA

3.1 Objetivo Geral

Conveniar com o Departamento Municipal de Saúde do Município de São João da Boa Vista para prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde da Rede Assistencial do Município, em conformidade com Plano de Trabalho e Operativo do convênio, provendo o sistema de um modelo de assistência à saúde integralizado, hierarquizado e interligado, sendo eficiente e eficaz, proporcionando assistência gratuita e de qualidade para os usuários do Sistema Único de Saúde, com rigoroso gerenciamento dos recursos financeiros e humanos.

3.2 Objetivos Específicos

- Prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde– SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, no art. 7º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e na forma deste Processo de Seleção;
- Prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade;
- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Atender a demanda de atendimento da Unidade de Pronto Atendimento,
- Atender a demanda de atendimento de Saúde Mental, álcool e outras drogas;

- Atender a demanda de atendimento das ações e serviços de saúde da Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica,
- Atender a demanda de atendimento das ações e serviços de saúde da Atenção Especializada;
- Garantir a humanização da assistência.

3.3 Atribuições e Responsabilidades

- Disponibilizar na Unidade de Pronto Atendimento os materiais, medicamentos, serviços de lavanderia, bem como o serviço de Radiologia Digital, que será executado diariamente das 07:00 às 23:00 horas;
- Disponibilizar no Centro de Especialidades Odontológicas serviços de reabilitação protética de pacientes nas áreas de prótese parcial removível e próteses totais contratando um laboratório para confecção de 30 próteses mensais, em média, incluindo os serviços de confecção e entrega;
- Utilizar adequadamente os medicamentos, materiais de enfermagem, escritório e de limpeza, fornecidos pela CONVENENTE, destinados aos serviços de Saúde Mental, Atenção Básica e Atenção Especializada, necessários ao desenvolvimento das atividades;
- Garantir, através de cronograma, as manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos, áreas físicas dos imóveis cedidos, instalações e utensílios das unidades de saúde sob sua gerência;
- Oferecer alimentação aos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial, bem como os materiais para as oficinas terapêuticas;
- Fornecer alimentação (almoço e jantar) a todo o quadro de pessoal lotado na unidade de Pronto Atendimento - UPA(cedidos e contratados);
- Oferecer materiais para a realização das ações educativas realizadas na Atenção Básica;
- Atender de imediato as solicitações e/ou projetos específicos do Departamento Municipal de Saúde, tais como: epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública na área de atuação;
- Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
- Fomentar a mobilização dos serviços e garantir espaços para participação da comunidade no exercício do controle social;
- Implantar e/ou implementar, em parceria com o Departamento Municipal de Saúde e de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimentos escritos, atualizados e assinados pelo Diretor Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais, até os operacionais e técnicos.
- Implantar as Comissões de Ética, Prontuários e outras que porventura sejam solicitadas pela CONVENENTE;
- Fornecer crachás e uniformes específicos para cada categoria profissional, em que conste a identificação da Prefeitura Municipal de

São João da Boa Vista, para melhor identificação por parte dos munícipes, no prazo máximo de 60 dias a partir da assinatura do contrato e nas contratações posteriores, no prazo máximo de 30 dias;

- Fornecer, imediatamente, os EPIs para os colaboradores, de acordo com a legislação vigente e as exigências de cada atividade executada;
- Manter equipe completa, sendo que nos casos de demissão, a reposição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias, independente de solicitação pela CONVENENTE;
- Manter equipe completa, sendo que nos casos de afastamento temporário, a reposição deverá ocorrer no prazo máximo de 72 horas, independente de solicitação pela CONVENENTE;
- Executar as ações de recrutamento, seleção de pessoal de forma pública, objetiva e impessoal, observados critérios exclusivamente técnicos nas contratações e obedecidas todas as normas legais atinentes;
- Publicar, no prazo máximo de noventa dias a partir da assinatura deste Contrato, regulamento próprio que adotará os procedimentos de contratação de pessoal e recurso humanos, contratação de obras e serviços, bem como para as compras com emprego de recursos provenientes deste Contrato de Gestão, observados os princípios da publicidade, moralidade, economicidade e impessoalidade; (art. 15, Lei nº 4.088)
- Executar, quadrimestralmente, avaliação de desempenho dos colaboradores;
- Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor,, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à CONVENENTE;
- Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no convênio;
- Utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE;
- Manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento (equipe multiprofissional). Os prontuários deverão ser arquivados devidamente ordenados em locais específicos;
- Atender, dentro do prazo determinado, as requisições de documentos para instrução dos processos de avaliação e controle expedidas pela CONVENENTE;
- Enviar, mensalmente, os dados de produção e epidemiológicos respeitando os prazos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Saúde;
- Manter atualizado mensalmente o cadastro de equipes, profissionais, carga horária, serviços disponibilizados, equipamentos e outros no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES);

- Apresentar ao CONVENENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da execução das atividades, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Relatórios Gerenciais, assim como a Planilha detalhada dos valores referentes ao provisionamento e até dia 25 as Notas Fiscais de despesas, Documentos Fiscais, Pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas, dentre outras ou conforme solicitado pela Administração, sob pena de retenção dos repasses, ficando a CONVENENTE autorizada a realizar depósito dos vencimentos líquidos, direto aos colaboradores em caso de atraso de pagamentos ou de descumprimento de obrigações trabalhistas;
- Providenciar e manter atualizadas todas as documentações, tais como: registros nos Conselhos de Classe, Escalas de Serviço, Licença de Funcionamento, Alvarás, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Laudos Radiométricos e demais, necessárias à execução dos serviços objetos do presente contrato, realizando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as atividades exercidas do município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA;
- Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações utilizadas, de propriedade do município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA;
- Elaborar o inventário dos bens cedidos pela CONVENENTE, em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde;
- Encaminhar mensalmente relatório dos bens adquiridos com recurso do Convênio;
- Receber os bens e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os ao CONVENENTE após o término do Contrato de Gestão, (áreas, equipamentos, instalações e utensílios) em perfeitas condições de uso;
- Encaminhar ao CONVENENTE, nos prazos e instrumentos por ela definidos, os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento (folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações;
- Implantar um sistema eletrônico de pesquisa de satisfação pós-atendimento no prazo de 30 (TRINTA DIAS) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pelo Departamento Municipal de Saúde de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês subsequente a esta aprovação;
- Adotar práticas de incentivo e divulgação para utilização dos instrumentos de Ouvidoria tais como: plataforma eletrônica (E-OUVE), 0800-7730156, disponibilizados pelo Município ou outra que venha a ser implantada;

- Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no plano de trabalho sem prévio relatório ao Departamento Municipal de Saúde de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, e aprovação expressa pelo mesmo;
- Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos nos ANEXOS do Convênio;
- Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;
- Garantir o acesso à assistência prestada de forma integral, contínua e resolutiva dentro das metas pactuadas;
- Garantir transparência do processo administrativo-financeiro, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;
- Providenciar publicação em sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis informações o relatório anual sobre a execução técnica e orçamentária do Contrato e os balanços dos exercícios encerrado e anterior com as demais demonstrações contábeis e financeiras.
- Providenciar relatório anual sobre a execução técnica e orçamentária do Contrato apresentando: a) Comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas; e b) Exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados;
- Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;
- Desenvolver ações de Educação Permanente, em parceria com o Departamento Municipal de Saúde, aos trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implementação do cuidado integral;
- Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços, mediante aprovação prévia do Departamento Municipal de Saúde;
- Cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde e em conformidade com o Código de Ética e protocolos dos respectivos Conselhos de Classe;
- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis sob a sua guarda, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- Permitir abertura de campo de educação, formação prática e teórica, ensino e pesquisa e avaliação tecnológica na área da saúde, objetivando a qualidade na assistência prestada à população, o fomento ao ensino e pesquisas multidisciplinares, com desenvolvimento e/ou atuação conjunta com a CONVENENTE em projetos, estágios, residências e outras atividades de ensino e pesquisa, mediante instrumentos administrativos adequados;

- Restituir ao Poder Público, em caso de desqualificação, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;
- Prestar esclarecimentos ao Departamento Municipal de Saúde, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Conveniada, independentemente de solicitação;
- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na assistência prestada;
- Notificar o Departamento Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- Transferir, integralmente ao CONVENENTE em caso de distrato ou extinção da Entidade Conveniada, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;
- Os profissionais contratados pela Entidade terão seus salários registrados conforme legislação vigente, podendo ela, optar por contratar prestação de serviços para complementação do quadro profissional;
- Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais conforme jornadas especificadas e a modalidade de atenção, bem como das empresas prestadoras de serviço;
- A atuação da Entidade será acompanhada e avaliada quadrimestralmente, no que se refere ao cumprimento das metas, por comissão de avaliação designada pelo Chefe do Executivo, através de instrumentos próprios, sem prejuízo da ampla fiscalização da execução que compete ao Departamento Municipal de Saúde;
- O acompanhamento da execução financeira e prestação de contas será realizada pela Comissão Permanente de Prestação de Contas, designada pelo Chefe do Executivo, através de instrumentos próprios;
- O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

4 Instrumentos De Governança das Unidades/Serviços de Saúde

Os princípios básicos da governança são, em qualquer circunstância, transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

A governança envolve um processo de deliberação e monitoramento do desenvolvimento institucional e está centrada em grandes temas capazes de instrumentalizar a alta direção para implementar o conjunto de políticas eleitas e impulsionar as Unidades e Serviços de Saúde a atingirem e superarem seus objetivos e metas.

Os instrumentos da Governança utilizados pela Entidade gestora estão organizados da seguinte forma:

a. Gestão Financeira e Administrativa
b. Gestão Assistencial
    a. Atenção Ambulatorial Básica
    b. Atenção Ambulatorial Especializada
    c. Atenção Ambulatorial Suporte e Diagnose
    d. Atenção Ambulatorial Saúde Mental
    e. Atenção Ambulatorial Odontológica
    f. Atenção Urgência e emergência
    g. Atenção Hospitalar
c. Gestão de Apoio Operacional
d. Transparência e Sustentabilidade
e. Gestão Estratégica

5 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

O município de São João da Boa Vista dispõe de 1 Serviço de Urgência/Emergência com garantia de atendimento 24 horas, localizado na zona urbana, funcionando em prédio próprio.

5.1 Ações Específicas:

- Reduzir o número de atendimentos por demanda espontânea dos casos que não caracterizam urgência/emergência;
- Aprimorar a qualidade do atendimento em urgência/emergência;
- Referenciar, conforme protocolo, os casos passíveis de acompanhamento em outros serviços;
- Manter a equipe atualizada e capacitada em atendimentos de urgência/emergência;
- Acolher e classificar todos os usuários através da escuta qualificada e ações de humanização;
- Promover a utilização adequada do transporte sanitário;
- Integrar a equipe de profissionais junto aos demais serviços (Hospital, Centro de Especialidades, Unidades de Saúde, Corpo de Bombeiros, SAMU, Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, Centro de Controle de Zoonoses, Laboratório, etc.)

5.2 Recursos Humanos:

O serviço a ser contratado deverá obedecer ao descrito abaixo:

Contratação Imediata:

EQUIPE TÉCNICA

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Coordenador Administrativo	1	40h
Assistente Social	1	30h
Atendente de Farmácia	3	36h
Auxiliar Administrativo	2	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40h
Enfermeiro de Classificação de Risco	5	36h
Farmacêutico	1	40h
Porteiro	9	36h
Recepcionista	9	36h
Responsável Técnico de Enfermagem	1	40h
Servente	10	36h
Enfermeiro Supervisor de Enfermagem	5	36h
Técnico de Enfermagem	21	36h
SOMA	**69**	

EQUIPE MÉDICA

- Médicos plantonistas – média de 90 plantões de 24 horas/mês;
- Médico radiologista – 10 horas semanais
- Diretor Técnico – 20 horas semanais presenciais e em regime de sobreaviso.

5.2.1 Recursos Humanos Cedidos pela Convenente

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.
Atendente de Enfermagem	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Enfermagem	22
Médico Plantonista (Horista)	2
Motorista Especializado	4
Operador de Raios X	2
Técnico de Enfermagem	1

A equipe acima referida é composta por servidores públicos, os quais prestam serviços na respectiva unidade e ficarão sob a gerência da CONVENIADA no tocante à supervisão técnica, administrativa e de cumprimento de jornada de trabalho. A remuneração dos servidores de que trata este tópico ficará à cargo da CONVENENTE.

No caso de redução do quadro de servidores cedidos, ficará a cargo da CONVENENTE à análise e decisão sobre reposição, seja com servidores públicos ou através de ampliação de quadro da CONVENIADA.

Se a decisão for pela reposição e com a ampliação do quadro da CONVENIADA, serão revistos os valores dos repasses mensais mediante aditivo contratual.

5.2.2 Regime de Contratação:

O regime de contratação deverá ser regido pela CLT, com carga horária obedecendo as legislações vigentes da categoria, assegurando todos os benefícios acordados em dissídio da categoria na região de São João da Boa Vista.

Tanto o Diretor Técnico, quanto os médicos plantonistas poderão ser contratados como pessoa física, regido pela CLT ou pessoa jurídica.

Os profissionais contratados deverão possuir registro nos respectivos Conselhos de classes do Estado de São Paulo.

5.3 Ações Gerais:

Deverão ser propostas pela Conveniada e aprovadas pelo CONVENENTE, observando-se os requisitos básicos constantes no item 2, e os seguintes:

- Atender 100% dos pacientes que procurarem o serviço;
- Supervisionar técnica e administrativamente as atividades da Unidade de Pronto Atendimento;
- Agregar a Unidade de Pronto Atendimento às Redes de Atenção de Saúde do município;
- Receber os funcionários cedidos pela CONVENENTE; e
- Fornecer materiais e medicamentos e demais insumos para a unidade, exceto os de fornecimento específicos do Departamento Municipal de Saúde.
- Operacionalizar Central de esterilização centralizada para todas as unidades do município.

5.3.1 Políticas e Valores para o Serviço

Conforme Portaria 1600/2011 a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) é o estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar, devendo com estas compor uma rede organizada de atenção às urgências. As UPAS e o conjunto de Serviços de Urgência 24 Horas não hospitalares devem prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

Destacando a competência da UPA dentro da RUE – Rede de Urgência e Emergência:

- Acolher os usuários e seus familiares sempre que buscarem atendimento na UPA 24h;
- Articular-se com a Atenção Básica à Saúde, SAMU 192, atenção especializada, unidade hospitalar, unidade de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra-referência e ordenando esses fluxos por meio da Central de Regulação Médica de Urgências e municipal e regional;
- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento ao serviços hospitalar;
- Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde;
- Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;

- Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade;
- Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade;
- Prestar apoio diagnóstico e terapêutico e garantir o acesso ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos;
- Manter pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- Encaminhar para internação os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 (vinte e quatro) horas de observação;
- Prover atendimento e/ou referenciamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à RUE a partir da complexidade clínica, cirúrgica e traumática do usuário;
- Contrareferenciar para os demais serviços de atenção integrantes da RUE, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
- Solicitar retaguarda técnica ao SAMU 192 sempre que a gravidade ou complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da unidade.
- Implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco, em ambiente específico, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, com estabelecimento do potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, de modo a priorizar atendimento em conformidade com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso;
- Estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos; e
- Garantir apoio técnico e logístico ou acesso para o bom funcionamento da unidade.

5.4 Ações a Serem Desenvolvidas na Upa

5.4.1 Recepção e Acolhimento

Atenderá a todas as pessoas que procurarem os serviços de saúde, garantindo abertura de Ficha de Atendimento (FAA), orientação e acessibilidade ao serviço através de ACCR – Acolhimento com Classificação de Risco. A recepção não será feita pelo enfermeiro ou médico, mas por um profissional preparado que irá guiar-se por parâmetros humanitários de solidariedade e cidadania.

A recepção é a escuta das necessidades do cliente que busca a Unidade, se constituindo no primeiro contato do funcionário da unidade com o paciente ou seu familiar. Nesse primeiro contato, o funcionário irá ouvi-lo atentamente, identificando sua necessidade: atendimento médico de urgência, atendimento odontológico de urgência, consulta não urgente, orientação de enfermagem, informação sobre paciente em observação na unidade, informação sobre exames, outras informações gerais de saúde. A recepção fará o registro para o acolhimento com classificação de risco e orientará o paciente sobre quaisquer

outros temas que sejam necessários. O objetivo de recepcionar é realizar o primeiro contato e orientação. Será realizada por profissional preparado para trabalhar com público da área de saúde, com perfil para a função. O recepcionista, em conjunto com a equipe de ACCR, poderá encaminhar os pacientes para atendimento direto na sala de reanimação/estabilização (sala vermelha, destinada aos casos de extrema gravidade) sempre que julgar necessário. Desta forma, este profissional será preparado para exercer suas funções na recepção.

Todo paciente com indicação clínica de atendimento na Unidade terá seu registro de admissão efetivado, independente da falta de documento de identificação ou de acompanhante. As medidas legais cabíveis para identificação dos pacientes serão tomadas pelo gestor da unidade, juntamente com o Serviço Social, paralelamente ao atendimento médico e de enfermagem, sendo que este não poderá ser condicionado à identificação ou à presença de acompanhante ou familiar.

Nos casos de menores de idade e idosos, sem identificação e/ou sem acompanhante, será comunicado às autoridades a presença dos mesmos e sua liberação será feita sob orientação de autoridades competentes. Também serão atendidos na unidade, quando houver indicação clínica, pacientes sob proteção judicial ou policial e, quando for o caso, deverá ser solicitado ao Serviço Público de Segurança acompanhamento/escolta policial ou de preposto dos órgãos de segurança pública. O atendimento médico e de enfermagem ao paciente será garantido em tempo hábil conforme classificação recebida e desde que não coloque em risco a vida dos profissionais e pacientes da unidade.

Pacientes com condições sociais precárias como moradores de rua serão atendidos na unidade sempre que sua condição clínica assim indicar. Paralelamente à assistência, serão tomadas medidas para inserção do mesmo nos serviços de assistência social do município, a fim de direcioná-lo após a alta médica.

Pacientes com condições clínicas ou patologias concomitantes ou secundárias ao quadro de saúde agudo ou crônico agudizado que indica atendimento na Unidade não serão privados desse atendimento, tais como gestantes, nefropatas, imunossuprimidos, tuberculosos, portadores de necessidades especiais, pacientes psiquiátricos, dentre outros. Se necessário, os pacientes, após primeiro atendimento, serão regulados para cuidados de saúde complementares.

Será utilizado nesse processo o de Atendimento Médico Eletrônico através do sistema oferecido pelo departamento municipal de saúde, a fim de suportar os registros pertinentes ao atendimento dispensado a cada usuário. Após efetuar a sua ficha de atendimento (FAA), o paciente será encaminhado para avaliação, sucinta e padronizada, pautada no Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, realizada por enfermeiros e técnicos de enfermagem que, após aferição de sinais vitais e demais constatações do protocolo supracitado, lhe atribuirá uma *"cor"*, correspondente à gravidade do caso. Após classificado, o paciente deverá ser atendido pelo médico em tempo compatível com seu quadro clínico. A ordem de atendimento se dará primeiramente pela gravidade e não por idade ou qualquer outra condição que não esteja baseada

nos sinais e sintomas apresentados na Classificação de Risco quando diminuída as escalas de gravidade intercalar-se-á as demais prioridades.

No caso de pacientes trazidos em ambulâncias do SAMU, a Central de Regulação do SAMU deverá comunicar previamente à unidade sempre que possível. Isso possibilitará que a equipe se prepare para receber o doente, que deverá ser imediatamente acolhido na unidade e encaminhado ao atendimento médico. É terminantemente proibida a avaliação ou atendimento de pacientes dentro de ambulâncias, sob nenhuma hipótese, tanto por médicos como por enfermeiros. A totalidade dos pacientes deve dar entrada na unidade para atendimento e estabilização.

Haverá na recepção da Unidade, em local visível aos pacientes, quadro expositivo com nome da equipe de assistência de plantão no dia: médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, pois estes são os profissionais de assistência direta ao paciente. Esse quadro teve ser feito com adequada comunicação visual, esteticamente bem apresentado, como nome completo e especialidade/área de atuação de cada profissional.

A recepção deverá ter acomodações confortáveis e ser higienizada permanentemente, além de ter bebedouro com água potável. Deverá ter ainda funcionários suficientes na recepção a fim de evitar filas ou retardo no atendimento. É imprescindível, conforme citado acima, identificação visível, na recepção e completa da equipe de assistência do dia, assim como painel indicador de espera e sala de atendimento para guiar os pacientes enquanto aguardam.

5.4.2 Sala de Reanimação / Estabilização (sala vermelha)

Para pacientes com classificação caracterizada como emergência **(vermelho)**, este entrará de imediato na Sala de Reanimação/Estabilização. O tempo para os casos classificados como vermelho é zero, ou seja, atendimento imediato, como, por exemplo, parada cardiorrespiratória, choque hemorrágico, insuficiência respiratória aguda severa.

Os pacientes que apresentem patologias de maior complexidade ou que necessitem de avaliações especializadas, recursos diagnósticos e terapêuticos não disponíveis na unidade, após acolhimento e estabilização do quadro clínico, serão registrados na Central de Regulação de Leitos. Será emitido solicitação/relatório médico, buscando a transferência com garantia de recursos e recebimento do paciente pela Unidade de Destino.

Haverá retaguarda hospitalar previamente pactuada com fluxos e mecanismos de transferência claros para garantir à sequência da atenção a saúde dos pacientes da unidade.

A Central de Regulação definirá a liberação da transferência para que a UPA possa proceder a remoção do paciente até os leitos da instituição hospitalar de Retaguarda ou ainda outros hospitais da rede, a serem determinados pela Central de Regulação.

Serão elaborados mecanismo de referência e contra referência com a rede hospitalar, com a rede básica - ambulatórios, unidades básicas de saúde (UBS)

e Programas Saúde da Família (PSF) - do Distrito Sanitário onde a UPA se encontra, permitindo adequado acompanhamento dos pacientes após o primeiro atendimento na UPA e sua inserção, não apenas na atividade curativa como também em atividades de promoção e prevenção da saúde. Estas pactuações serão definidas pela Secretaria de Saúde e cumpridas pela UPA. Nos casos em que seja necessária a transferência de paciente em ambulância de suporte avançado, esta será indicada pelo médico assistente e pelo médico que realizará o transporte do paciente, decisão que também pode ser indicada pelo médico regulador, tendo por base o caso clínico detalhado do paciente.

5.4.3 Salas de Observação e Atendimento de Pacientes Adultos e Pediátricos

Será permitido horário de visitas aos pacientes em observação que se encontrem aguardando leito hospitalar, porém cada paciente não deve ter mais de um visitante por vez e as visitas não devem durar mais de 45 minutos, a fim de não causar transtornos ao serviço e aos outros pacientes. Os menores de idade, os idosos e pacientes com limitações físicas ou psíquicas, assim como os que, por indicação médica necessitem, podem permanecer com um acompanhante continuamente, maior de idade e, preferencialmente, do mesmo sexo do paciente. A presença de acompanhantes pode ser suspensa quando o médico, a equipe de enfermagem ou administração considerar necessária.

A sala de observação terá suporte, equipamentos e materiais para suporte básico de vida (SBV) e as equipes estarão capacitadas para a utilização desses materiais e equipamentos durante as 24h. Em caso de o paciente necessitar de suporte avançado de vida (SAV) será, após SBV, levado imediatamente à Sala Vermelha para receber SAV. As salas de observação serão constantemente higienizadas com materiais específicos para limpeza seguindo as normas vigentes, além de atender às normas da comissão de controle de infecção da UPA.

Os pacientes serão alimentados nessa sala quando em observação há mais de 6 horas e quando a prescrição médica assim orientar. Os familiares, visitantes e acompanhantes não entrarão na unidade com alimentos, tampouco irão fornecê-los aos pacientes. A alimentação dos acompanhantes não será de responsabilidade da unidade e não deverá ser feita nas dependências desta. Também não será permitida a venda de alimentos nas dependências internas ou externas da unidade.

O paciente em atendimento e observação terá prontuário aberto e completo com anamnese e exame físico, solicitação de exames complementares, quando for o caso, laudo dos exames complementares realizados, evoluções médicas e de enfermagem, hipótese diagnóstica por extenso, CID e prescrição médica atualizada, legível, completa, assinada e carimbada. As prescrições e evoluções da equipe multidisciplinar, com a conduta a ser seguida, será atualizadas a cada 24h, ou antes, sempre que necessário. Todas as intercorrências médicas e de enfermagem serão legivelmente registrados e assinados com data e hora.

Caberá ao médico encaminhar relatórios diários para a Central de Regulação de Leitos, assim como fornecer informações via telefone e/ou sistema de

informações ao médico regulador. Este médico ficará responsável por realizar prescrições, relatórios de transferência, relatórios de alta, atestados, solicitações de exames quando necessários ou outros relativos à assistência prestada na unidade, bem como pelo preenchimento de declarações de óbito quando for o caso. O preenchimento da Declaração de Óbito observará as normas do documento "A Declaração de Óbito - Documento Necessário e Importante", 3ª edição, do ano de 2009, normatizado pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Centro Brasileiro de Classificação de Doenças.

A coleta de exames desses pacientes será feita na própria sala de observação, tanto de adultos como pediátricos. Para os exames de imagem os pacientes serão levados, com ou sem acompanhante, porém, sempre com um profissional da unidade para as salas de exames.

Plantonista Clínico Geral – Atendimento aos agravos clínicos à saúde,sejam eles agudos ou crônicos agudizados, avaliação clínica de urgência/emergência, atendimento primário ao trauma, suporte básico de vida, suporte avançado de vida, intubação orotraqueal, e em apoio ao ortopedista, suturas, drenagens e demais procedimentos compatíveis com o porte e os recursos disponíveis na unidade. Estar disponível para contatos com a regulação de leitos e a regulação do SAMU.

Plantonista Pediatra – Atendimento aos agravos pediátricos, sejam eles agudos ou crônicos agudizados, avaliação pediátrica de urgência/emergência, primeiro atendimento ao trauma pediátrico, suporte básico de vida, suporte avançado de vida, intubação orotraqueal, apoio ao ortopedista em suturas, drenagens, acesso venoso e demais procedimentos compatíveis com o porte e os recursos disponíveis na unidade. Estar disponível para contatos com a regulação de leitos e a regulação do SAMU.

Enfermagem - Verificação de sinais vitais, sondagem vesical, sondagem naso-enteral, sondagem nasogástrica, instalação e administração de medicação por acesso venoso, cuidados com ferimentos e curativos, curativos simples e especiais, debridamento, cuidados com feridas e ostomias, sondagem e aspiração de vias aéreas, troca de cânula de traqueostomia (em uso crônico), instalação de O_2. Na PCR – fornecer suporte básico de vida, auxiliar equipe médica no atendimento ao suporte avançado de vida: auxiliar em intubação orotraqueal, realizar punção venosa periférica, infusão de medicação, instalação de O_2.

Como atribuição do cago, liderar a equipe com iniciativa e desenvolvimento coordenado do trabalho.

Farmacêutico – Participação ativa na avaliação, prescrição/registro em prontuário, acompanhamento da evolução, reavaliação, liberação e monitoramento após alta do paciente. Controle de medicamentos, seus

estoques e administração. Sistematização e operação logística da oferta de insumos dentro da unidade, reportar as instâncias superiores de controle e fiscalização.

EXAMES DE IMAGEM – RAIOS X

Serão realizados exames de imagem solicitados pelo médico no processo de atendimento de emergência. Todas as solicitações de exame serão feitas por médicos, devidamente assinadas e carimbadas, com nome e número de classe legível. A radiologia seguirá todas as normatizações técnicas preconizadas pela Anvisa e legislação pertinente.

Em caso de paciente transferido para outra Unidade, junto ao relatório médico haverá cópia de todos os exames de imagem.

Os exames radiológicos, a princípio, serão realizados por equipe técnica própria. A manutenção dos equipamentos de radiologia serão a cargo da CONVENIADA através de processo formal em que serão avaliados, entre outros, os seguintes aspectos:

- **Critério Legal:** Levantar toda situação documental da empresa;
- **Critério Técnico**: avaliar o portfólio da empresa e sua autorização técnica homologada pela fabricante do equipamento;
- **Critério de Avaliação**: definir requisitos de avaliação inicial e periódica do serviço.

São responsabilidades da UPA assegurar as seguintes atividades:

- Realizar exames de imagem das 7:00h às 22:00h, diariamente. Os serviços executados compreendem a realização de exames de urgência e de emergência, sendo a estrutura adequada à perfeita realização dos exames;
- Os exames radiológicos solicitados pelo médico serão realizados na própria UPA, em equipamentos de Raios X digital;
- Disponibilizar os profissionais necessários em quantidade suficiente e adequada;
- Disponibilizar os exames realizados em prazo imediato, sempre que requisitado pela equipe médica solicitante;
- Elaborar mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico;
- Realizar e ser responsável pelos custos da manutenção preventiva e corretiva integral de todos os equipamentos da UPA envolvidos na prestação dos Serviços. As peças em substituição às peças danificadas serão novas e da marca original do equipamento. Os serviços de

manutenção preventiva e corretiva serão realizados pela empresa representante do fabricante do equipamento;

- Atender a todas as normas de proteção radiológica da Portaria 453 da ANVISA ou outra que venha a substituí-la, incluindo controle dosimétrico ambiental e pessoal para todos os funcionários;
- Preencher e entregar toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, bem como os documentos necessários ao processo de faturamento, pela UPA, junto ao convênio SUS incluindo o Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) individualizado;
- Elaborar e dar conhecimento do cronograma anual de manutenção preventiva com programação das visitas preventivas, informando a data da visita, para avaliação e aprovação;
- Gerenciar internamente os resíduos provenientes das atividades deste projeto básico de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA n.º 306, de 07 de dezembro de 2004 e Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 358, de 29 de abril de 2005;
- Requerer a Licença Inicial ou Protocolo de Funcionamento da Vigilância Sanitária para o do Serviço de Radiologia;

6 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA / ATENÇÃO BÁSICA

Na Atenção Básica, o município de São João da Boa Vista conta com 17 equipes da Estratégia de Saúde da Família, 9 Equipes de Saúde Bucal e 5 Unidades Básicas de Saúde – UBS, localizados em bairros das zonas urbana do município. Das 8 Unidades da Estratégia Saúde da Família, todas funcionam em prédios próprios.

6.1 Ações Específicas:

- Manter e otimizar a área de cobertura de Estratégia de Saúde da Família;
- Organizar, executar e gerenciar os serviços de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território;
- Organizar o fluxo de pessoas inserindo-as em linhas de cuidado, instituindo e garantindo os fluxos definidos na Rede de Atenção à Saúde entre os diversos pontos de diferentes configurações tecnológicas, integrados por serviços de apoio logístico, técnico e de gestão para garantir a integralidade do cuidado;
- Estabelecer e adotar mecanismos de encaminhamento responsável pelas equipes que atuam na atenção básica de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, mantendo vinculação e a coordenação do cuidado;
- Diminuir a procura pela Unidade de Pronto Atendimento para atendimentos que não caracterizam urgência/emergência;
- Melhorar a qualidade do atendimento da Atenção Básica;
- Melhorar a resolutividade das consultas médicas, com consequente diminuição das solicitações de exames e encaminhamentos;
- Manter os coeficientes de mortalidade materna e infantil abaixo das médias estaduais e regionais;
- Reduzir a internação por complicações decorrentes de diabetes e hipertensão arterial;
- Aumentar a cobertura vacinal e de Papanicolau; e
- Reduzir a internação de causas sensíveis à Atenção Básica.

6.2 Recursos Humanos:

O serviço a ser contratado deverá obedecer ao descrito abaixo:

Contratação Imediata:

Coordenação Administrativa para Atenção Básica

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Coordenador Administrativo	1	40h
Responsável Técnico	1	40h
TOTAL	**2**	

U.S.F. Dr. Alexis Hakim – 03 equipes

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Auxiliar Administrativo	4	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40h
Auxiliar de Enfermagem	8	40h
Cirurgião Dentista	1	40h
Enfermeiro	3	40h
Psicólogo	1	10h
Servente	1	40h
Médico Clínico	3	40h
Médico Ginecologista/Obstetra	1	20h
Médico Pediatra	1	15h
TOTAL	**24**	

U.S.F. Dr. Antenor José Bernardes – 02 equipes

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Auxiliar Administrativo	3	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40h
Auxiliar de Enfermagem	6	40h
Cirurgião Dentista	1	40h
Enfermeiro	2	40h
Psicólogo	1	10h
Servente	1	40h
Médico Clínico	1	40h
Médico Ginecologista/Obstetra	1	15h
Médico Pediatra	1	15h
TOTAL	**18**	

U.S.F. Dr. Benedito Carlos Rocha Westin – 03 equipes

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Auxiliar Administrativo	4	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	2	40h
Auxiliar de Enfermagem	9	40h
Cirurgião Dentista	2	40h
Enfermeiro	3	40h
Servente	2	40h
Médico Clínico	1	40h
Médico Ginecologista/Obstetra	1	20h
Médico Pediatra	1	20h
TOTAL	**25**	

U.B.S. Dr. Delvo de Oliveira Westin

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Auxiliar Administrativo	2	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40h
Farmacêutico	1	40h
Psicólogo	1	40h
Médico Ginecologista/Obstetra	1	20h
TOTAL	**6**	

U.S.F. Dr. Ermelindo Adolpho Arrigucci – 02 equipes

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Auxiliar Administrativo	3	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40h
Auxiliar de Enfermagem	6	40h
Cirurgião Dentista	1	40h
Enfermeiro	2	40h
Psicólogo	1	8h
Servente	1	40h
Médico Clínico	1	40h
Médico Ginecologista/Obstetra	1	15h
Médico Pediatra	1	10h
TOTAL	**18**	

U.S.F. Dr. Geraldo Pradela – 02 equipes

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Auxiliar Administrativo	3	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40h
Auxiliar de Enfermagem	6	40h
Cirurgião Dentista	1	40h
Enfermeiro	2	40h
Psicólogo	1	8h
Servente	1	40h
Médico Clínico	1	40h
Médico Ginecologista/Obstetra	1	15h
Médico Pediatra	1	15h
TOTAL	**18**	

U.S.F. Maria Gabriela Junqueira Valim – 01 equipe

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Auxiliar Administrativo	2	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40h
Auxiliar de Enfermagem	3	40h
Cirurgião Dentista	1	40h
Enfermeiro	1	40h
Psicólogo	1	8h
Servente	1	40h
Médico Clínico	1	40h
Médico Ginecologista/Obstetra	1	10h
Médico Pediatra	1	10h
TOTAL	**13**	

U.B.S. Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Auxiliar Administrativo	2	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	2	40h
Auxiliar de Enfermagem	2	40h
Enfermeiro	1	40h
Psicólogo	1	40h
Servente	1	40h
Médico Clínico	1	40h
TOTAL	**10**	

U.B.S. Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo – PARA COBERTURA DO HORÁRIO ESTENDIDO ATÉ ÀS 22 HORAS.

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Atendente de Farmácia	1	40h
Auxiliar Administrativo	1	40h
Servente	1	40h
Técnico de Enfermagem	3	40h
Porteiro	1	40h
Médico Clínico	1	30h
TOTAL	**8**	

U.S.F. Dr. Raul de Oliveira Andrade – 02 equipes

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Auxiliar Administrativo	3	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40h

Auxiliar de Enfermagem	6	40h
Cirurgião Dentista	1	40h
Enfermeiro	2	40h
Psicólogo	1	8h
Servente	1	40h
Médico Clínico	1	40h
Médico Ginecologista/Obstetra	1	15h
Médico Pediatra	1	12h
TOTAL	**18**	

U.B.S. Dr. Sebastião José Rodrigues – 02 equipes

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Auxiliar Administrativo	3	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40h
Auxiliar de Enfermagem	6	40h
Cirurgião Dentista	1	40h
Enfermeiro	2	40h
Psicólogo	1	8h
Servente	1	40h
Médico Clínico	1	40h
Médico Ginecologista/Obstetra	1	15h
Médico Pediatra	1	10h
TOTAL	**18**	

U.B.S. Dr. Acidino de Andrade

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Médico Ginecologista/Obstetra	1	10h
Médico Pediatra	1	08h
TOTAL	**2**	

U.B.S. Dr. Amado Gonçalves dos Santos

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Médico Clínico	1	20h
Médico Ginecologista/Obstetra	1	10h
TOTAL	**2**	

U.B.S. Dr. Paulo Roberto Sorci

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Enfermeiro	1	40h
Médico Clínico	1	20h

Médico Ginecologista/Obstetra	1	10h
TOTAL	**3**	

Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB)

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Farmacêutico	1	40h
Fisioterapeuta	2	20h
Fonoaudiólogo	1	40h
Nutricionista	1	40h
Psicólogo	1	40h
TOTAL	**6**	

Academia da Saúde

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Educador Físico	1	40h
TOTAL	**1**	

Contratação a posterior:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Médico Clínico	9	40h
TOTAL	**9**	

Equipe de Servidores Cedidos pela CONVENENTE:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	LOTAÇÃO
Auxiliar de Enfermagem	1	U.S.F. Dr. Aléxis Hakim
Agente Comunitário de Saúde	4	
Agente Comunitário de Saúde	5	U.S.F. Antenor José Bernardes
Agente Comunitário de Saúde	10	U.S.F. Dr. Benedito Carlos Rocha Westin
Agente Comunitário de Saúde	11	U.S.F. Dr. Ermelindo Adolpho Arrigucci
Agente Comunitário de Saúde	9	U.S.F. Dr. Geraldo Pradela
Agente Comunitário de Saúde	5	U.S.F. Maria Gabriela Junqueira Valim
Agente Comunitário de Saúde	9	U.S.F. Dr. Raul de Oliveira Andrade
Auxiliar de Enfermagem	1	U.S.F. Dr. Sebastião José

Agente Comunitário de Saúde	7	Rodrigues
Enfermeiro	2	U.B.S. Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo
Médico de Saúde Pública	2	
Auxiliar de Enfermagem	8	
Auxiliar Administrativo	3	
Servente	1	
Auxiliar Administrativo	3	U.B.S Dr. Delvo de Oliveira Westin
Auxiliar de Enfermagem	8	
Enfermeiro	1	
Médico Plantonista	1	
Médico de Saúde Pública	1	
Servente	1	
Auxiliar Administrativo	2	U.B.S. Dr. Acidino de Andrade
Auxiliar de Enfermagem	7	
Enfermeiro	1	
Médico Plantonista (Horista)	1	
Médico de Saúde Pública	1	
Servente	1	
Auxiliar de Enfermagem	2	U.B.S. Dr. Amado Gonçalves dos Santos
Enfermeiro	1	
Servente	1	
Auxiliar de Enfermagem	2	U.B.S. Dr. Paulo Roberto Sorci
Servente	1	
Médicos do Programa MAIS MÉDICOS	11	Distribuídos nas Unidades

A equipe acima referida é composta por servidores públicos e profissionais do Programa MAIS MÉDICOS, os quais prestam serviços na respectiva unidade e ficarão sob a gerência da CONVENIADA no tocante à supervisão técnica, administrativa e de cumprimento de jornada de trabalho. A remuneração dos profissionais de que trata este tópico ficará à cargo da CONVENENTE.

No caso de redução do quadro de profissionais cedidos, ficará a cargo da CONVENENTE à análise e decisão sobre reposição, seja com servidores públicos ou através de ampliação de quadro da CONVENIADA.

Se a decisão for pela reposição e com a ampliação do quadro da CONVENIADA, serão revistos os valores dos repasses mensais mediante aditivo contratual.

6.2.1 Regime de Contratação:

O regime de contratação deverá ser regido pela CLT, com carga horária obedecendo as legislações vigentes da categoria, assegurando todos os benefícios acordados em dissídio da categoria na região de São João da Boa Vista. Cabendo revisão e atualização das planilhas de custo em cada alteração salarial

Os médicos poderão ser contratados como pessoa física, regido pela CLT ou pessoa jurídica.

Os profissionais contratados deverão possuir registro nos respectivos Conselhos de classes do Estado de São Paulo.

6.3 Ações Gerais:

Deverão ser propostas pela CONVENIADA e aprovadas pelo CONVENENTE, observando-se os requisitos básicos constantes no item 3, e os seguintes:

- Atender as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica do Ministério da Saúde;
- Supervisionar técnica e administrativamente as atividades da Estratégia de Saúde da Família/Atenção Básica;
- Assessorar na estruturação do Sistema de Informação do Departamento Municipal de Saúde, envolvendo os momentos de coleta, processamento e análise de dados;
- Agregar as Unidades de Saúde da Família/Atenção Básica às Redes de Atenção à Saúde do município;
- Receber os funcionários cedidos pela CONVENENTE;
- Supervisionar os (as) Agentes Comunitários de Saúde (ACS), capacitando e integralizando suas ações junto à equipe de saúde.
- Contribuir na elaboração de políticas, estratégias e ações integradas que fortaleçam ações de prevenção e controle das doenças;
- Monitorar, acompanhar e avaliar estratégias de promoção de saúde e vigilância em saúde;
- Aumentar a capacidade resolutiva de problemas de saúde pela equipe local; e
- Desenvolver ações conjuntas com as demais redes de atenção do município;

6.4 Políticas e Valores para o Serviço

Conforme Portaria 2488/2011 a atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a

responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento devem ser acolhidos.

É desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas. Deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. A atenção básica considera o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral.

Funções da Atenção Básica

I - Ser base: ser a modalidade de atenção e de serviço de saúde com o mais elevado grau de descentralização e capilaridade, cuja participação no cuidado se faz sempre necessária;

II - Ser resolutiva: identificar riscos, necessidades e demandas de saúde, utilizando e articulando diferentes tecnologias de cuidado individual e coletivo, por meio de uma clínica ampliada capaz de construir vínculos positivos e intervenções clínica e sanitariamente efetivas, na perspectiva de ampliação dos graus de autonomia dos indivíduos e grupos sociais;

III - Coordenar o cuidado: elaborar, acompanhar e gerir projetos terapêuticos singulares, bem como acompanhar e organizar o fluxo dos usuários entre os pontos de atenção das RAS. Atuando como o centro de comunicação entre os diversos pontos de atenção, responsabilizando-se pelo cuidado dos usuários por meio de uma relação horizontal, contínua e integrada, com o objetivo de produzir a gestão compartilhada da atenção integral. Articulando também as outras estruturas das redes de saúde e intersetoriais, públicas, comunitárias e sociais. Para isso, é necessário incorporar ferramentas e dispositivos de gestão do cuidado, tais como: gestão das listas de espera (encaminhamentos para consultas especializadas, procedimentos e exames), prontuário eletrônico em rede, protocolos de atenção organizados sob a lógica de linhas de cuidado, discussão e análise de casos traçadores, eventos-sentinela e incidentes críticos, entre outros. As práticas de regulação realizadas na atenção básica devem ser articuladas com os processos regulatórios realizados em outros espaços da rede, de modo a permitir, ao mesmo tempo, a qualidade da microrregulação realizada pelos profissionais da atenção básica e o acesso a outros pontos de atenção nas condições e no tempo adequado, com equidade; e

IV - Ordenar as redes: reconhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, organizando-as em relação aos outros pontos de atenção, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades de saúde dos usuários.

6.5 Ações a Serem Desenvolvidas na Atenção Básica

Serão desenvolvidas as seguintes modalidades de atenção básica:

Unidade Básica de Saúde

Caracterizada pelo desenvolvimento de um conjunto de ações de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde. Essas ações, desenvolvidas por uma equipe de saúde, são dirigidas a cada pessoa, às famílias e à coletividade ou conjunto de pessoas de um determinado território.

Bem estruturada e organizada, visa resolver os problemas de saúde mais comuns/frequentes da população, reduz os danos ou sofrimentos e contribui para uma melhor qualidade de vida das pessoas acompanhadas.

Estratégia Saúde da Família

A Estratégia Saúde da Família visa à reorganização da atenção básica no País, é tida como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica. É é feita por uma equipe composta por profissionais de diferentes categorias (multidisciplinar) trabalhando de forma articulada (interdisciplinar), que considera as pessoas como um todo, levando em conta suas condições de trabalho, de moradia, suas relações com a família e com a comunidade.

Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) foram criados com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade. São constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das equipes de Saúde da Família, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios sob responsabilidade dessas equipes, atuando diretamente no apoio matricial às equipes das unidades nas quais o NASF está vinculado e no território dessas equipes.

Academia da Saúde

O programa Academia da Saúde, lançado em 2011, é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Como ponto de atenção no território, complementam o cuidado integral e fortalece as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia da Saúde da Família, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família e a Vigilância em Saúde.

7 UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Na Atenção Especializada, o município de São João da Boa Vista conta com 3 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS ad e CAPS i), localizados em bairros da zona urbana do município. O Município ainda implantará 1 Ambulatório de Saúde Mental durante a vigência do convênio a ser elencado na composição de custos em momento oportuno.

7.1 Ações Específicas:

- Atender as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde;
- Contribuir na elaboração de políticas, estratégias e ações integradas que fortaleçam ações de prevenção e controle das doenças mentais;
- Monitorar, acompanhar e avaliar estratégias de promoção de saúde e vigilância dos transtornos mentais;
- Operacionalizar as ações voltadas para a identificação de risco social e/ou sanitário a fim de diminuir a morbimortalidade por causas relacionadas aos transtornos mentais;
- Desenvolver ações de educação e comunicação sobre práticas de prevenção que superem estigmas;
- Reduzir o número das internações psiquiátricas;
- Desenvolver reabilitação psicossocial;
- Promover a cidadania dos usuários;
- Obedecer ao modelo de redes de cuidado, de base territorial e atuação transversal com outras políticas específicas e que busquem o estabelecimento de vínculos e acolhimento;
- Aumentar a capacidade resolutiva de problemas de saúde pela equipe local;
- Desenvolver ações conjuntas com as demais redes de atenção do município;
- Criar estratégias comuns para abordagem de problemas vinculados a violência, abuso de álcool e outras drogas, estratégias de redução de danos, etc. nos grupos de risco e nas populações em geral;
- Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de assistência não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação com a loucura;
- Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial (conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda), etc.; e
- Trabalhar o vínculo com as famílias, tomando-a como parceira no tratamento e buscar constituir redes de apoio e integração.

7.2 Recursos Humanos:

O serviço a ser contratado deverá obedecer ao descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Coordenação Administrativa para Atenção Psicossocial

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Coordenador de Saúde Mental	1	40h

Centro de Atenção Psicossocial II

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Assistente Social	1	30h
Auxiliar Administrativo	1	40h
Auxiliar de Enfermagem	1	40h
Cuidador de Saúde	4	40h
Educador Físico	1	20h
Enfermeiro	1	40h
Porteiro	1	40h
Psicólogo	2	40h
Servente	1	40h
Técnico de Enfermagem	1	40h
Terapeuta Ocupacional	1	30h
Médico Psiquiatra	1	20h
TOTAL	**16**	

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - AD

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Assistente Social	1	30h
Auxiliar Administrativo	1	40h
Auxiliar de Enfermagem	1	40h
Cuidador de Saúde	4	40h
Educador Físico	1	40h
Enfermeiro	1	40h
Porteiro	1	40h
Psicólogo	1	40h
Servente	1	40h
Técnico de Enfermagem	1	40h
Terapeuta Ocupacional	1	30h
Médico Psiquiatra	1	16h
Médico Clínico Geral	1	8h
TOTAL	**16**	

Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - i

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Auxiliar Administrativo	1	40h
Auxiliar de Enfermagem	1	40h
Cuidador de Saúde	4	40h
Educador Físico	1	40h
Fonoaudiólogo	1	40h
Porteiro	1	40h
Psicólogo	2	40h
Psicopedágogo	1	40h
Técnico de Enfermagem	1	40h
Terapeuta Ocupacional	2	30h
Médico Neuro Pediatra	1	16h
Médico Psiquiatra Pediátrico	1	16h
TOTAL	**17**	

CONTRATAÇÃO A POSTERIOR:

Ambulatório de Saúde Mental – A.S.M.

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Assistente Social	1	30h
Auxiliar Administrativo	1	40h
Psicológo	1	40h
Servente	1	40h
Médico Psiquiatra	1	20h
TOTAL	**5**	

Equipe de Servidores Cedidos pela CONVENENTE:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	LOTAÇÃO
Terapeuta Ocupacional	1	Centro de Especialidades
Assistente Social	1	CAPS AD
Enfermeiro	1	CAPS – i
Pedagogo	1	CAPS – i
Servente	1	CAPS – i

A equipe acima referida é composta por servidores públicos, os quais prestam serviços na respectiva unidade e ficarão sob a gerência da CONVENIADA no tocante à supervisão técnica, administrativa e de cumprimento de jornada de trabalho. A remuneração dos servidores de que trata este tópico ficará à cargo da CONVENENTE.

No caso de redução do quadro de servidores cedidos, ficará a cargo da CONVENENTE à análise e decisão sobre reposição, seja com servidores públicos ou através de ampliação de quadro da CONVENIADA.

Se a decisão for pela reposição e com a ampliação do quadro da CONVENIADA, serão revistos os valores dos repasses mensais mediante aditivo contratual.

7.3 Regime de Contratação:

O regime de contratação deverá ser regido pela CLT, com carga horária obedecendo as legislações vigentes da categoria, assegurando todos os benefícios acordados em dissídio da categoria na região de São João da Boa Vista.

Os médicos poderão ser contratados como pessoa física, regido pela CLT ou pessoa jurídica.

Os profissionais contratados deverão possuir registro nos respectivos Conselhos de classes do Estado de São Paulo.

7.4 Ações Gerais:

Deverão ser propostas pela CONVENIADA e aprovadas pelo CONVENENTE, observando-se os requisitos básicos, e os seguintes:

- Supervisionar técnica e administrativamente as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial;
- Proporcionar à população atendida, alimentação (café da manhã, almoço e lanche da tarde em média de 30 por dia em cada unidade de CAPS), equipamentos terapêuticos e material didático de terapia por atividade, visando bom desenvolvimento das atividades nos Centros de Atenção Psicossocial.
- Integrar a equipe de profissionais junto aos demais serviços (Hospital, Centro de Especialidades, Unidades de Saúde, Corpo de Bombeiros, SAMU, Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, Centro de Controle de Zoonoses, Laboratório, etc.)
- Agregar os Centros de Atenção Psicossocial às Redes de Atenção à Saúde do município; e
- Receber os funcionários cedidos pela CONVENENTE.

7.5 Políticas e Valores para o Serviço

Conforme Portaria 3088/2011, o Centro de Atenção Psicossocial é constituído por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo, e não intensivo.

As atividades no Centro de Atenção Psicossocial são realizadas prioritariamente em espaços coletivos (grupos, assembleias de usuários, reunião diária de equipe), de forma articulada com os outros pontos de atenção da rede de saúde e das demais redes.

O cuidado, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial, é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Individual, envolvendo em sua construção a equipe, o usuário e sua família, e a ordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do Centro de Atenção Psicossocial ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso.

7.5.1 Ações a Serem Desenvolvidas na Atenção Psicossocial

- Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);
- Atendimento familiar;
- Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;
- Avaliação das urgências psiquiátricas na Unidade de Pronto Atendimento, quando solicitado.

CAPS II: atende pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, podendo também atender pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, conforme a organização da rede de saúde local, indicado para Municípios com população acima de setenta mil habitantes;

CAPS AD: atende adultos ou crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Serviço de saúde mental aberto e de caráter comunitário, indicado para Municípios ou regiões com população acima de setenta mil habitantes;

CAPS i: atende crianças e adolescentes com transtornos mentais graves e persistentes e os que fazem uso de crack, álcool e outras drogas. Serviço aberto e de caráter comunitário indicado para municípios ou regiões com população acima de cento e cinquenta mil habitantes.

Ambulatório de saúde mental: está como apoio a atenção psicossocial e rede básica de saúde na programação, orientação e acompanhamento de pacientes e estado menos grave de suas patologias estando este, disponível para acompanhamento em sua unidade básica de referência e assistido pelo ambulatório.

8 UNIDADE DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E UNIDADES DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS:

Na Atenção Especializada, o município de São João da Boa Vista conta com 01 (um) Centro de Especialidades com atendimento médico de especialistas e equipe multiprofissional e 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas, localizados em bairros da zona urbana do município.

8.1 Ações específicas:

- Organizar, executar e gerenciar os serviços de Atenção Especializada, de forma universal, dentro do seu território;
- Organizar o fluxo de pessoas inserindo-as em linhas de cuidado, instituindo e garantindo os fluxos definidos na Rede de Atenção à Saúde entre os diversos pontos de diferentes configurações tecnológicas, integrados por serviços de apoio logístico, técnico e de gestão para garantir a integralidade do cuidado;
- Diminuir a demanda reprimida;
- Estabelecer e adotar mecanismos de encaminhamento responsável de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, mantendo vinculação e a coordenação do cuidado;
- Melhorar a qualidade do atendimento da Atenção Especializada, aumentando a capacidade resolutiva de problemas de saúde pela equipe local; e
- Desenvolver ações conjuntas com as demais Redes de Atenção do Município.

8.2 Recursos Humanos:

O serviço a ser contratado deverá obedecer ao descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

Coordenador Administrativo

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Coordenador Administrativo	1	40h
TOTAL	**1**	

Centro de Especialidades Odontológicas

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40h
Cirurgião Dentista	1	40h
Cirurgião Buco maxilo	1	20h
TOTAL	**3**	

Centro de Especialidades

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Auxiliar de Enfermagem	3	40h
Cirurgião Vascular	1	20h
Cardiologista	1	20h
Endocrinologista	1	20h
Gastroenterologista/Proctologista	1	20h
Neurologista	1	20h
Oftalmologista	1	40h
Otorrinolaringologista	1	20h
Reumatologista	1	20h
Médico Clínico Geral (Programa do Tabaco)*	1	4h
Farmacêutico	1	40h
TOTAL	**13**	

(*) O profissional deverá ter o Curso de Aprimoramento realizado pelo CRATOD.

CONTRATAÇÃO A POSTERIOR:

Centro de Especialidades – Ambulatório Transexualizador

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	CARGA HORARIA
Assistente Social	1	30h
Psicólogo	1	40h
Psiquiatra	1	20h
Endocrinologista	1	20h
Enfermeiro	1	40h

Equipe de Servidores Cedidos pela CONVENENTE:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	LOTAÇÃO
Responsável Técnico Enfermeiro	1	Centro de Especialidades Dr. João Batista de Figueiredo Costa
Nutricionista	1	
Fonoaudiólogo	1	
Auxiliar de Enfermagem	6	
Atendente de Enfermagem	1	
Auxiliar Administrativo	3	
Servente	1	
Médico de Saúde Pública	5	

Dentista		Dr. Palmyro Ferranti
Auxiliar Administrativo	2	
Cirurgião Dentista	12	
Servente	1	

A equipe acima referida é composta por servidores públicos, os quais prestam serviços na respectiva unidade e ficarão sob a gerência da CONVENIADA no tocante à supervisão técnica, administrativa e de cumprimento de jornada de trabalho. A remuneração dos profissionais de que trata este tópico ficará à cargo da CONVENENTE.

No caso de redução do quadro de profissionais cedidos, ficará a cargo da CONVENENTE à análise e decisão sobre reposição, seja com servidores públicos ou através de ampliação de quadro da CONVENIADA.

Se a decisão for pela reposição e com a ampliação do quadro da CONVENIADA, serão revistos os valores dos repasses mensais mediante aditivo contratual.

8.3 Regime de Contratação:

O regime de contratação deverá ser regido pela CLT, com carga horária obedecendo as legislações vigentes da categoria, assegurando todos os benefícios acordados em dissídio da categoria na região de São João da Boa Vista.

Os médicos e o Cirurgião Buco Maxilo poderão ser contratados como pessoa física, regido pela CLT e/ou pessoa jurídica.

Os profissionais contratados deverão possuir registro nos respectivos Conselhos de classes do Estado de São Paulo.

8.4 Ações Gerais:

Deverão ser propostas pela CONVENIADA e aprovadas pelo CONVENENTE, observando-se os requisitos básicos constantes no item 3, e os seguintes:

- Atender as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada e da Saúde Bucal do Ministério da Saúde;
- Supervisionar técnica e administrativamente as atividades do Centro de Especialidades e Centro de Especialidades Odontológicas;
- Assessorar na estruturação do Sistema de Informação do Departamento Municipal de Saúde, envolvendo os momentos de coleta, processamento e análise de dados;
- Agregar as Unidades de Atenção Especializadas às Redes de Atenção à Saúde do município;
- Receber os funcionários cedidos pela CONVENENTE;
- Contribuir na elaboração de políticas, estratégias e ações integradas que fortaleçam ações de prevenção e controle das doenças;
- Monitorar, acompanhar e avaliar estratégias de promoção de saúde e vigilância em saúde;

8.5 Políticas e Valores para o Serviço

Conforme Portaria 2488/2011 a atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento devem ser acolhidos.

É desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas. Deve ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. A atenção básica considera o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral.

9 Orçamento Valores Financeiros

A CONVENIADA apresentará a CONVENENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da execução das atividades, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos Relatórios Gerenciais e Planilha detalhada dos valores referentes ao provisionamento de pessoal.

O valor a ser repassado se dará pelo montante valorado nas notas fiscais deduzido os valores provisionados da planilha de pessoal. Estes, retidos em conta específica serão baixados por considerar na planilha os valores de provisões deduzidas.

Até o dia 25 a CONVENIADA apresentará as Notas Fiscais de despesas, Documentos Fiscais, Relatório de Folha de pagamento e Encargos Trabalhistas, planilha de compartilhamento de despesas, ou qualquer outra conforme solicitado pela Administração.

Os valores residuais ou saldo operacional será aplicado automaticamente e contará como complemento para o próximo repasse.

O valor mensal do repasse financeiro destinado à execução deste Convênio será composto da seguinte forma:

Parte fixa	90%
Parte variável*	10%

*Praticados de recursos que não sejam despesas diretas ou custeio

9.1 Plano de Aplicação dos Recursos

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	Média Mês	Média Ano
DESPESAS COM PESSOAL	MÉDIA MÊS	MÉDIA ANO
Salários e Ordenados	R$ 633.049,89	R$ 7.596.598,68
Salários	R$ 567.652,37	R$ 6.811.828,44
Adicionais	R$ 64.997,52	R$ 779.970,24
Diárias	R$ 400,00	R$ 4.800,00
Benefícios	R$ 61.732,40	R$ 740.788,80
Vale Transporte	R$ 9.996,80	R$ 119.961,60
Cesta Básica	R$ 19.180,00	R$ 230.160,00
Plano de Saúde	R$ 32.555,60	R$ 390.667,20
Encargos Sociais	R$ 56.900,18	R$ 682.802,19
Subtotal (1)	**R$ 751.682,47**	**R$ 9.020.189,67**
PROVISÕES	MÉDIA MÊS	MÉDIA ANO
Férias	R$ 76.493,12	R$ 917.917,48
13º Salário	R$ 52.720,82	R$ 632.649,89
FGTS Rescisório	R$ 28.450,09	R$ 341.401,10
Aviso Prévio	R$ 18.914,18	R$ 226.970,12
Subtotal (2)	**R$ 176.578,22**	**R$ 2.118.938,59**
Total 1 (Subtotal 1+2)	**R$ 928.260,69**	**R$ 11.139.128,26**
DESPESAS COM TERCEIROS	MÉDIA MÊS	MÉDIA ANO
Serviços de Terceiros (Pessoal PJ)	R$ 658.640,00	R$ 7.903.680,00
Plantões Médicos	R$ 224.900,00	R$ 2.698.800,00
Serviço Médico Atenção Básica	R$ 294.000,00	R$ 3.528.000,00
Serviço Médico Atenção Especializada	R$ 107.940,00	R$ 1.295.280,00
Serviço Profissional Não Médico	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00
Serviços de Responsabilidade Técnica	R$ 8.800,00	R$ 105.600,00
Subtotal (1)	**R$ 658.640,00**	**R$ 7.903.680,00**
Terceiros Operacionais e ADM	R$ 29.400,00	R$ 352.800,00
Manutenção Equipamentos odonto	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Manutenção Equipamentos RX	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Manutenção Autoclave	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
Manutenção Gerador	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
Manutenção Informática	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
*Treinamento e Capacitação**	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
Engenharia Clínica	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Despesas Financeira	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
Serviços Preventivos ou Qualitativos	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00
Subtotal (2)	**R$ 29.400,00**	**R$ 352.800,00**
Total 2 (Subtotal 1+2)	**R$ 688.040,00**	**R$ 8.256.480,00**

DESPESAS COM AQUISIÇÕES	MÉDIA MÊS		MÉDIA ANO	
Suprimentos e Insumos	R$	182.300,00	R$	2.187.600,00
Medicamentos	R$	75.000,00	R$	900.000,00
Materiais Hospitalares e de Enfermagem	R$	18.000,00	R$	216.000,00
Gases Medicinais	R$	5.300,00	R$	63.600,00
Materiais de Escritório	R$	6.800,00	R$	81.600,00
Materiais de Higiene e Limpeza	R$	6.000,00	R$	72.000,00
Gêneros Alimentícios	R$	8.300,00	R$	99.600,00
Serviço de Alimentação	R$	28.000,00	R$	336.000,00
Serviço de Lavanderia	R$	4.800,00	R$	57.600,00
Materiais de Oficinas e Atividades	R$	5.000,00	R$	60.000,00
Materiais de Manutenção	R$	7.000,00	R$	84.000,00
*Uniformes** e Enxoval**	R$	7.800,00	R$	93.600,00
Despesas Gerais	R$	4.300,00	R$	51.600,00
EPIs	R$	6.000,00	R$	72.000,00
Total (3)	**R$**	**182.300,00**	**R$**	**2.187.600,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	MÉDIA MÊS		MÉDIA ANO	
Reembolso de Despesas Operacionais	R$	83.006,76	R$	996.081,12
Administração	R$	7.041,36	R$	84.496,31
Contabilidade	R$	12.665,08	R$	151.980,91
Financeiro	R$	4.872,84	R$	58.474,05
Recursos Humanos	R$	5.246,13	R$	62.953,51
Departamento Pessoal	R$	8.628,62	R$	103.543,47
SESMT	R$	6.048,98	R$	72.587,71
Escalas e Repasses	R$	3.057,30	R$	36.687,59
Compras	R$	3.092,76	R$	37.113,08
Almoxarifado	R$	1.575,89	R$	18.910,72
Departamento Jurídico	R$	5.699,73	R$	68.396,81
Serviços de Auditoria	R$	900,01	R$	10.800,07
Manutenção	R$	17.260,11	R$	207.121,30
Transporte	R$	4.615,32	R$	55.383,87
Educação Continuada	R$	2.302,64	R$	27.631,72
Informática	R$	5.575,49	R$	66.905,89
Total (4)	**R$**	**83.006,76**	**R$**	**996.081,12**
DESPESAS INVESTIMENTOS	MÉDIA MÊS		MÉDIA ANO	
Investimentos	R$	28.600,00	R$	343.200,00
*Equipamentos Médicos Hospitalares**	R$	9.000,00	R$	108.000,00
*Equipamentos Diversos***	R$	8.666,67	R$	104.000,00
*Móveis**	R$	5.000,00	R$	60.000,00
*Equipamentos de Informática***	R$	3.333,33	R$	40.000,00
*Equipamentos Telefonia***	R$	600,00	R$	7.200,00
*Sinalização e Comunicação**	R$	2.000,00	R$	24.000,00
Total (5)	**R$**	**28.600,00**	**R$**	**343.200,00**
TOTAL GERAL (1+2+3+4+5)	**R$**	**1.910.207,45**	**R$**	**22.922.489,38**

*Necessário autorização ou determinação do DMS

**Necessário autorização ou determinação do DMS exceto substituição de prioridade

9.2 Cronograma de Desembolso

		VALORES DE REPASSE					
PARCELA	MÊS REFERÊNCIA	UPA	ATENÇÃO BÁSICA	CAPS	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	TOTAL
01	jan/19	R$ 651.180,74	R$ 862.973,10	R$ 231.960,30	R$ 153.649,66	R$ 10.443,63	R$ 1.910.207,45
02	fev/19	R$ 651.180,74	R$ 862.973,10	R$ 231.960,30	R$ 153.649,66	R$ 10.443,63	R$ 1.910.207,45
03	mar/19	R$ 651.180,74	R$ 862.973,10	R$ 231.960,30	R$ 153.649,66	R$ 10.443,63	R$ 1.910.207,45
04	abr/19	R$ 651.180,74	R$ 862.973,10	R$ 231.960,30	R$ 153.649,66	R$ 10.443,63	R$ 1.910.207,45
05	mai/19	R$ 651.180,74	R$ 862.973,10	R$ 231.960,30	R$ 153.649,66	R$ 10.443,63	R$ 1.910.207,45
06	jun/19	R$ 651.180,74	R$ 862.973,10	R$ 231.960,30	R$ 153.649,66	R$ 10.443,63	R$ 1.910.207,45
07	jul/19	R$ 651.180,74	R$ 862.973,10	R$ 231.960,30	R$ 153.649,66	R$ 10.443,63	R$ 1.910.207,45
08	ago/19	R$ 651.180,74	R$ 862.973,10	R$ 231.960,30	R$ 153.649,66	R$ 10.443,63	R$ 1.910.207,45
09	set/19	R$ 651.180,74	R$ 862.973,10	R$ 231.960,30	R$ 153.649,66	R$ 10.443,63	R$ 1.910.207,45
10	out/19	R$ 651.180,74	R$ 862.973,10	R$ 231.960,30	R$ 153.649,66	R$ 10.443,63	R$ 1.910.207,45
11	nov/19	R$ 651.180,74	R$ 862.973,10	R$ 231.960,30	R$ 153.649,66	R$ 10.443,63	R$ 1.910.207,45
12	dez/19	R$ 651.180,74	R$ 862.973,10	R$ 231.960,30	R$ 153.649,66	R$ 10.443,63	R$ 1.910.207,45
	TOTAL	**R$ 7.814.168,91**	**R$ 10.355.677,25**	**R$ 2.783.523,65**	**R$ 1.843.795,97**	**R$ 125.323,60**	**R$ 22.922.489,38**

10 Avaliação e Metas

10.1 METAS E INDICADORES

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Período	Prazo final para envio de informações que instruirão o processo de avaliação
1º quadrimestre	31 de maio
2º quadrimestre	30 de setembro
3º quadrimestre	31 de janeiro

O Monitoramento e Avaliação de desempenho terão como parâmetro as metas quantitativas e qualitativas e o cumprimento das metas estipuladas para cada indicador.

10.1.1 INDICADORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Indicadores de Acompanhamento	Total de Pontuação Possível
OPERACIONAL - 10 Metas Quantitativas	200
GESTÃO - 10 Metas Qualitativas	200
Total da pontuação	**400**
Faixa de Desempenho das Metas	**Percentual de desconto pelo não cumprimento das metas**
De 95% a 100%	0%
De 85% a 94,9%	3%
De 70% a 84,9%	5%
Inferior a 70%	10%

METAS QUANTITATIVAS

Indicador nº	1
Objetivo	Acompanhar o percentual de atendimentos finalizados em relação aos atendimentos com status "Aberto" no sistema Salute.
Fórmula	Total de atendimentos (FA) com status "Aberto"/ Total de atendimentos (FA) com status "Finalizados" x 100
Meta	< 1%
Fonte	Salute/SAI
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	2
Objetivo	Acompanhar o percentual de atendimentos de Sistematização de Assistência em Enfermagem (SAE) em relação ao total de pacientes em observação.
Fórmula	Total de S.A.E. realizadas / Total de pacientes em observação até 24 horas, faturados neste período x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SAI
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	3
Objetivo	Monitorar a quantidade de procedimentos de glicemia capilar realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de glicemia capilar realizados / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SAI
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	4
Objetivo	Monitorar a quantidade de consultas de profissionais de nível superior (exceto médico) realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de consulta de profissional de nível superior na atenção especializada (exceto médico) / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SAI
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	5
Objetivo	Monitorar a quantidade de Atendimentos de Urgência c/ observação até 24 h em atenção especializada realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Atendimento de Urgência c/ observação até 24 h em atenção especializada / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	6
Objetivo	Monitorar a quantidade de Atendimento médico em Unidade de Pronto Atendimento realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Atendimento médico em Unidade de Pronto Atendimento / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	7
Objetivo	Monitorar a quantidade de Acolhimentos com classificação de risco realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Acolhimento com classificação de risco / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	8
Objetivo	Monitorar a quantidade de Aferição de pressão arterial realizadas, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Aferição de pressão arterial / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	9
Objetivo	Monitorar a quantidade de Curativos Grau I c/ ou s/ debridamento realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Curativo Grau I c/ ou s/ debridamento / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	10
Objetivo	Monitorar a quantidade de procedimentos realizados, em relação ao total de procedimentos determinados pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO)
Fórmula	Total de procedimentos realizados / Total de procedimentos determinados pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100 %
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

METAS QUALITATIVAS

Indicador nº	11
Objetivo	Acompanhar a utilização do sistema Salute em relação aos atendimentos médicos.
Fórmula	Total de Fichas de atendimentos preenchidas /Total de Fichas de atendimento avaliadas x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	12
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários com o ATENDIMENTO MÉDICO realizado. (mínimo 10% pessoas/mês)
Fórmula	Total de resultados com conceito "BOM" / Total de usuários pesquisados x 100
Meta	100%
Fonte	Pesquisa
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	13
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários em relação ao ACOLHIMENTO recebido. (mínimo 10% pessoas/mês)
Fórmula	Total de resultados com conceito "BOM" / Total de usuários pesquisados x 100
Meta	100%
Fonte	Pesquisa
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	14
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários em relação à LIMPEZA DO AMBIENTE. (mínimo 10% pessoas/mês)
Fórmula	Total de resultados com conceito "BOM" / Total de usuários pesquisados x 100
Meta	100%
Fonte	Pesquisa
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	15
Objetivo	Monitorar a adesão dos funcionários às capacitações disponibilizadas.
Fórmula	Total de funcionários capacitados/ Total de funcionários existentes x 100
Meta	100%
Fonte	SEC DMS
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	16
Objetivo	Monitorar o nível de absenteísmo no serviço
Fórmula	Nº de horas ausentes / Nº de horas trabalhadas x 100
Meta	<5%
Fonte	Relatórios
Parâmetros pontuação	<5% = 20 pts. >5 e <10% = 15 pts. >10% e < 15% = 10 pts. >15% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	17
Objetivo	Monitorar a qualidade dos equipamentos em uso na Unidade.
Fórmula	Total de equipamentos vistoriados em manutenção preventiva no período / Total de equipamentos programados para manutenção preventiva no período x 100
Meta	100%
Fonte	Relatórios
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	18
Objetivo	Monitorar o cumprimento de obrigação contratutal.
Meta	Encaminhar **MENSALMENTE** até o 5º dia útil as planilhas referentes às despesas com Recursos Humanos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), acompanhada de lista com o nome de todos os funcionários e respectivos cargos ocupados
Fonte	Relatórios

Parâmetros pontuação	cumpriu 100% = 20 pontos;
	cumpriu acima de 50% e abaixo de 100% = 10 pontos;
	< 50% não pontua

Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	19
Objetivo	Monitorar o cumprimento de obrigação contratutal.
Meta	Enviar relatório final **MENSAL** descrevendo as alterações ocorridas no cadastro do CNES, informadas à Divisão de Avaliação e Controle durante o período.
Fonte	Relatórios

Parâmetros pontuação	cumpriu 100% = 20 pontos;
	cumpriu acima de 50% e abaixo de 100% = 10 pontos;
	< 50% não pontua

Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	20
Objetivo	Monitorar o cumprimentos de obrigação contratual.
Meta	Apresentar, **MENSALMENTE**, até o 5º dia útil, relatório analítico sobre a gestão da Unidade (com sugestões e registros de ocorrências sobre fatos relevantes ao gerenciamento da Unidade).
Fonte	Relatórios

Parâmetros pontuação	cumpriu 100% = 20 pontos;
	cumpriu acima de 50% e abaixo de 100% = 10 pontos;
	< 50% não pontua

Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

10.1.2 INDICADORES DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

(Ambulatório Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental, CAPS AD, II e Infantil)

Indicadores de Acompanhamento	Total de Pontuação Possível
OPERACIONAL - 10 Metas Quantitativas	200
GESTÃO - 10 Metas Qualitativas	200
Total da pontuação	**400**
Faixa de Desempenho das Metas	**Percentual de desconto pelo não cumprimento das metas**
De 95% a 100%	0%
De 85% a 94,9%	3%
De 70% a 84,9%	5%
Inferior a 70%	10%

METAS QUANTITATIVAS

Indicador nº	1
Objetivo	Acompanhar o percentual de atendimentos finalizados em relação aos atendimentos com status "Aberto" no sistema Salute.
Fórmula	Total de atendimentos (FA) com status "Aberto"/ Total de atendimentos (FA) com status "Finalizados" x 100
Meta	< 1%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	2
Objetivo	Monitorar a quantidade de Consultas médicas em atenção especializada realizadas, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Consulta médica em atenção especializada / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	3
Objetivo	Monitorar a quantidade de Acolhimentos diurnos de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Acolhimento diurno de paciente em Centro de Atenção Psicossocial / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	4
Objetivo	Monitorar a quantidade de Atendimentos individuais de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Atendimento individual de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	5
Objetivo	Monitorar a quantidade de Atendimentos familiares em Centro de Atenção Psicossocial realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Atendimento familiar em Centro de Atenção Psicossocial / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	6
Objetivo	Monitorar a quantidade de Práticas expressivas e comunicativas em Centro de Atenção Psicossocial realizadas, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Práticas expressivas e comunicativas em Centro de Atenção Psicossocial / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	7
Objetivo	Monitorar a quantidade de Atendimento em grupos de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Atendimento em grupos de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	8
Objetivo	Monitorar a quantidade de Práticas corporais em Centro de Atenção Psicossocial realizadas, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Práticas corporais em Centro de Atenção Psicossocial / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	9
Objetivo	Monitorar a quantidade de Acolhimento inicial por Centro de Atenção Psicossocial realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Acolhimento inicial por Centro de Atenção Psicossocial / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	10
Objetivo	Monitorar a quantidade de procedimentos realizados, em relação ao total de procedimentos determinados pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO)
Fórmula	Total de procedimentos procedimentos realizados / Total de procedimentos determinados pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100 %
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

METAS QUALITATIVAS

Indicador nº	11
Objetivo	Acompanhar a utilização do sistema Salute em relação aos atendimentos médicos.
Fórmula	Total de Fichas de atendimentos preenchidas /Total de Fichas de atendimento avaliadas x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	12
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários com o ATENDIMENTO MÉDICO realizado. (mínimo 10% pessoas/mês)
Fórmula	Total de resultados com conceito "BOM" / Total de usuários pesquisados x 100
Meta	100%
Fonte	Pesquisa
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	13
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários em relação ao ACOLHIMENTO recebido. (mínimo 10% pessoas/mês)
Fórmula	Total de resultados com conceito "BOM" / Total de usuários pesquisados x 100
Meta	100%
Fonte	Pesquisa
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	14
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários em relação à LIMPEZA DO AMBIENTE. (mínimo 10% pessoas/mês)
Fórmula	Total de resultados com conceito "BOM" / Total de usuários pesquisados x 100
Meta	100%
Fonte	Pesquisa
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	15
Objetivo	Monitorar a adesão dos funcionários às capacitações disponibilizadas.
Fórmula	Total de funcionários capacitados/ Total de funcionários existentes x 100
Meta	100%
Fonte	SEC DMS
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	16
Objetivo	Monitorar o nível de absenteísmo no serviço
Fórmula	Nº de horas ausentes / Nº de horas trabalhadas x 100
Meta	<5%
Fonte	Relatórios
Parâmetros pontuação	<5% = 20 pts. >5 e <10% = 15 pts. >10% e < 15% = 10 pts. >15% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	17
Objetivo	Monitorar a qualidade dos equipamentos em uso nas Unidades.
Fórmula	Total de equipamentos vistoriados em manutenção preventiva no período / Total de equipamentos programados para manutenção preventiva no período x 100
Meta	100%
Fonte	Relatórios
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	18
Objetivo	Monitorar o cumprimento de obrigação contratual.
Meta	Encaminhar **MENSALMENTE** até o 5º dia útil as planilhas referentes às despesas com Recursos Humanos da Unidade dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), acompanhada de lista com o nome de todos os funcionários e respectivos cargos ocupados
Fonte	Relatórios

Parâmetros pontuação	cumpriu 100% = 20 pontos;
	cumpriu acima de 50% e abaixo de 100% = 10 pontos;
	< 50% não pontua

Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	19
Objetivo	Monitorar o cumprimento de obrigação contratual.
Meta	Enviar relatório final **MENSAL** descrevendo as alterações ocorridas no cadastro do CNES, informadas à Divisão de Avaliação e Controle durante o período.
Fonte	Relatórios

Parâmetros pontuação	cumpriu 100% = 20 pontos;
	cumpriu acima de 50% e abaixo de 100% = 10 pontos;
	< 50% não pontua

Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	20
Objetivo	Monitorar o cumprimento de obrigação contratual.
Meta	Apresentar, **MENSALMENTE**, até o 5º dia útil, relatório analítico sobre a gestão da Unidade (com sugestões e registros de ocorrências sobre fatos relevantes ao gerenciamento das Unidades).
Fonte	Relatórios

Parâmetros pontuação	cumpriu 100% = 20 pontos;
	cumpriu acima de 50% e abaixo de 100% = 10 pontos;
	< 50% não pontua

Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

INDICADORES DE ATENÇÃO BÁSICA

Indicadores de Acompanhamento	Total de Pontuação Possível
OPERACIONAL - 10 Metas Quantitativas	200
GESTÃO - 10 Metas Qualitativas	200
Total da pontuação	**400**

Faixa de Desempenho das Metas	Percentual de desconto pelo não cumprimento das metas
De 95% a 100%	0%
De 85% a 94,9%	3%
De 70% a 84,9%	5%
Inferior a 70%	10%

METAS QUANTITATIVAS

Indicador nº	1
Objetivo	Acompanhar o percentual de atendimentos finalizados em relação aos atendimentos com status "Aberto" no sistema Salute.
Fórmula	Total de atendimentos (FA) com status "Aberto"/ Total de atendimentos (FA) com status "Finalizados" x 100
Meta	< 2%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	2
Objetivo	Monitorar a quantidade de Visita domiciliar por profissionais de nível médio (ACS) realizadas, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Visita domiciliar por profissionais de nível médio (ACS) / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	3
Objetivo	Monitorar a quantidade de Coletas de material p/ exame citopatológico de colo de uterino realizadas, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Coleta de material p/ exame citopatológico de colo de uterino / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	4
Objetivo	Monitorar a quantidade de Coletas de material p/ exame laboratorial realizadas, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Coleta de material p/ exame laboratorial / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	5
Objetivo	Monitorar a quantidade de Testes rápidos para detecção de HIV em gestantes realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Teste rápido para detecção de HIV em gestante / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	6
Objetivo	Monitorar a quantidade de Consultas de profissionais de nível superior na Atenção Básica (exceto médico) realizadas, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Consulta de profissionais de nível superior na Atenção Básica (exceto médico) / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	7
Objetivo	Monitorar a quantidade de Consulta médica em Atenção Básica realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Consulta médica em Atenção Básica / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	8
Objetivo	Monitorar a quantidade de Consulta Pré-Natal realizadas, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Consulta Pré-Natal / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	9
Objetivo	Monitorar a quantidade de Primeira Consulta Odontológica Programática realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Primeira Consulta Odontológica Programática / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	10
Objetivo	Monitorar a quantidade de procedimentos realizados, em relação ao total de procedimentos determinados pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO)
Fórmula	Total de procedimentos realizados / Total de procedimentos determinados pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100 %
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

METAS QUALITATIVAS

Indicador nº	11
Objetivo	Acompanhar a utilização do sistema Salute em relação aos atendimentos médicos.
Fórmula	Total de Fichas de atendimentos preenchidas /Total de Fichas de atendimento avaliadas x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	12
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários com o ATENDIMENTO MÉDICO realizado. (mínimo 10% pessoas/mês)
Fórmula	Total de resultados com conceito "BOM" / Total de usuários pesquisados x 100
Meta	100%
Fonte	Pesquisa
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	13
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários em relação ao ACOLHIMENTO recebido. (mínimo 10% pessoas/mês)
Fórmula	Total de resultados com conceito "BOM" / Total de usuários pesquisados x 100
Meta	100%
Fonte	Pesquisa
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	14
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários em relação à LIMPEZA DO AMBIENTE. (mínimo 10% pessoas/mês)
Fórmula	Total de resultados com conceito "BOM" / Total de usuários pesquisados x 100
Meta	100%
Fonte	Pesquisa
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	15
Objetivo	Monitorar a adesão dos funcionários às capacitações disponibilizadas.
Fórmula	Total de funcionários capacitados/ Total de funcionários existentes x 100
Meta	100%
Fonte	SEC DMS
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	16
Objetivo	Monitorar o nível de absenteísmo no serviço
Fórmula	Nº de horas ausentes / Nº de horas trabalhadas x 100
Meta	<5%
Fonte	Relatórios
Parâmetros pontuação	<5% = 20 pts. >5 e <10% = 15 pts. >10% e < 15% = 10 pts. >15% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	17
Objetivo	Monitorar a qualidade dos equipamentos em uso nas Unidades.
Fórmula	Total de equipamentos vistoriados em manutenção preventiva no período / Total de equipamentos programados para manutenção preventiva no período x 100
Meta	100%
Fonte	Relatórios
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	18
Objetivo	Monitorar o cumprimento de obrigação contratual.
Meta	Encaminhar **MENSALMENTE** até o 5º dia útil as planilhas referentes às despesas com Recursos Humanos das Unidades de Saúde da Família (USF), acompanhada de lista com o nome de todos os funcionários e respectivos cargos ocupados
Fonte	Relatórios

Parâmetros pontuação	cumpriu 100% = 20 pontos;
	cumpriu acima de 50% e abaixo de 100% = 10 pontos;
	< 50% não pontua

Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	19
Objetivo	Monitorar o cumprimento de obrigação contratual.
Meta	Enviar relatório final **MENSAL** descrevendo as alterações ocorridas no cadastro do CNES, informadas à Divisão de Avaliação e Controle durante o período.
Fonte	Relatórios

Parâmetros pontuação	cumpriu 100% = 20 pontos;
	cumpriu acima de 50% e abaixo de 100% = 10 pontos;
	< 50% não pontua

Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	20
Objetivo	Monitorar o cumprimento de obrigação contratual.
Meta	Apresentar, **MENSALMENTE**, até o 5º dia útil, relatório analítico sobre a gestão da Unidade (com sugestões e registros de ocorrências sobre fatos relevantes ao gerenciamento da Unidade).
Fonte	Relatórios

Parâmetros pontuação	cumpriu 100% = 20 pontos;
	cumpriu acima de 50% e abaixo de 100% = 10 pontos;
	< 50% não pontua

Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

10.1.3 INDICADORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Indicadores de Acompanhamento	Total de Pontuação Possível
OPERACIONAL - 12 Metas Quantitativas	240
GESTÃO - 10 Metas Qualitativas	200
Total da pontuação	**440**
Faixa de Desempenho das Metas	**Percentual de desconto pelo não cumprimento das metas**
De 95% a 100%	0%
De 85% a 94,9%	3%
De 70% a 84,9%	5%
Inferior a 70%	10%

METAS QUANTITATIVAS

Indicador nº	1
Objetivo	Acompanhar o percentual de atendimentos médicos finalizados em relação ao número de pacientes que procuram por atendimentos médicos na Unidade.
Fórmula	Total de atendimentos médicos finalizados/Total de pacientes registrados para atendimentos médicos x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	2
Objetivo	Monitorar a quantidade de Consultas de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) realizadas, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador referente às consultas realizadas pelo Enfermeiro.

Indicador nº	3
Objetivo	Monitorar a quantidade de Consultas médicas em atenção especializada realizadas, tendo como parâmetro a capacidade de consulta instalada para o serviço.
Fórmula	Total de procedimentos de Consultas médicas em atenção especializada / total da capacidade de consultas instalada no serviço x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

(capacidade instalada de consultas: resultado da divisão da carga horária pelo tempo médio convencionado por consulta)

Indicador nº	4
Objetivo	Monitorar a quantidade de Consultas de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) realizadas, tendo como parâmetro a capacidade de consulta instalada por CBO (exceto Enfermeiro).
Fórmula	Total de procedimentos de Consultas de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) / total da capacidade de consulta instalada por CBO (exceto Enfermeiro) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

(capacidade instalada de consultas: resultado da divisão da carga horária pelo tempo médio convencionado por consulta)

Indicador nº	5
Objetivo	Monitorar a quantidade de próteses dentárias requisitadas pelo serviço e o total de instalação de prótese dentária realizadas.
Fórmula	Total de instalações de próteses dentárias no mês / Total de requisições de próteses dentárias no mesmo período x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SAI/ Relatório CEO
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	6
Objetivo	Monitorar a quantidade de Exodontia de dente permanente realizadas, em relação ao descrito em FPO. Aplicado ao serviço de odontologia
Fórmula	Total de procedimentos de Exodontia de dente permanente/ Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	7
Objetivo	Monitorar a quantidade de Primeiras consultas odontológicas programática realizadas, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Primeira consulta odontológica programática / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	8
Objetivo	Monitorar a quantidade de restaurações de dentes permanentes anteriores realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Restauração de dente permanente anterior / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	9
Objetivo	Monitorar a quantidade de Raspagem corono-radicular (por sextante) realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Raspagem corono-radicular (por sextante) / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	10
Objetivo	Monitorar a quantidade de Restaurações de dentes permanentes posteriores realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de Restauração de dente permanente posterior / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	11
Objetivo	Monitorar a quantidade de Total de procedimentos de selamento provisório de cavidade dentária / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100 realizados, em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de procedimentos de selamento provisório de cavidade dentária / Total do mesmo procedimento, determinado pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	12
Objetivo	Monitorar a quantidade de procedimentos realizados, em relação ao total de procedimentos determinados pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO)
Fórmula	Total de procedimentos procedimentos realizados / Total de procedimentos determinados pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO) x 100
Meta	100 %
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

METAS QUALITATIVAS

Indicador nº	13
Objetivo	Acompanhar a utilização do sistema Salute em relação aos atendimentos médicos.
Fórmula	Total de Fichas de atendimentos preenchidas /Total de Fichas de atendimento avaliadas x 100
Meta	100%
Fonte	Salute/SIA
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	14
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários com o ATENDIMENTO MÉDICO realizado. (mínimo 10% pessoas/mês)
Fórmula	Total de resultados com conceito "BOM" / Total de usuários pesquisados x 100
Meta	100%
Fonte	Pesquisa
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	15
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários em relação ao ACOLHIMENTO recebido. (mínimo 10% pessoas/mês)
Fórmula	Total de resultados com conceito "BOM" / Total de usuários pesquisados x 100
Meta	100%
Fonte	Pesquisa
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	16
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários em relação à LIMPEZA DO AMBIENTE. (mínimo 10% pessoas/mês)
Fórmula	Total de resultados com conceito "BOM" / Total de usuários pesquisados x 100
Meta	100%
Fonte	Pesquisa
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	17
Objetivo	Monitorar a adesão dos funcionários às capacitações disponibilizadas.
Fórmula	Total de funcionários capacitados/ Total de funcionários existentes x 100
Meta	100%
Fonte	SEC DMS
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	18
Objetivo	Monitorar o nível de absenteísmo no serviço
Fórmula	Nº de horas ausentes / Nº de horas trabalhadas x 100
Meta	<5%
Fonte	Relatórios
Parâmetros pontuação	<5% = 20 pts. >5 e <10% = 15 pts. >10% e < 15% = 10 pts. >15% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	19
Objetivo	Monitorar a qualidade dos equipamentos em uso na Unidade.
Fórmula	Total de equipamentos vistoriados em manutenção preventiva no período / Total de equipamentos programados para manutenção preventiva no período x 100
Meta	100%
Fonte	Relatórios
Parâmetros pontuação	95% a 100% = 20 pts. 90% a 94,9% = 15 pts. 85% a 89,9%= 10 pts. <85% = não pontua
Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	20
Objetivo	Monitorar o cumprimento de obrigação contratual.
Meta	Encaminhar **MENSALMENTE** até o 5º dia útil as planilhas referentes às despesas com Recursos Humanos do Centro de Especialidades Médicas, acompanhada de lista com o nome de todos os funcionários e respectivos cargos ocupados
Fonte	Relatórios

Parâmetros pontuação	cumpriu 100% = 20 pontos;
	cumpriu acima de 50% e abaixo de 100% = 10 pontos;
	< 50% não pontua

Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	21
Objetivo	Monitorar o cumprimento de obrigação contratual.
Meta	Enviar relatório final **MENSAL** descrevendo as alterações ocorridas no cadastro do CNES, informadas à Divisão de Avaliação e Controle durante o período.
Fonte	Relatórios

Parâmetros pontuação	cumpriu 100% = 20 pontos;
	cumpriu acima de 50% e abaixo de 100% = 10 pontos;
	< 50% não pontua

Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

Indicador nº	22
Objetivo	Monitorar o cumprimento de obrigação contratual.
Meta	Apresentar, **MENSALMENTE**, até o 5º dia útil, relatório analítico sobre a gestão da Unidade (com sugestões e registros de ocorrências sobre fatos relevantes ao gerenciamento da Unidade).
Fonte	Relatórios

Parâmetros pontuação	cumpriu 100% = 20 pontos;
	cumpriu acima de 50% e abaixo de 100% = 10 pontos;
	< 50% não pontua

Pontuação possível	20 pontos
Pontuação obtida	

11 Considerações Finais

A presente proposta vem em consonância com os princípios norteadores do SUS e o espirito engajador desta entidade que se dedica ao serviço de saúde há mais de cem anos.

Apresenta-se esta proposta de trabalho com o compromisso de disponibilizar o que a população local precisa e merece.

São João da Boa Vista, 17 de dezembro de 2018

Antonio Fernandes Filho

Provedor

De acordo

Lúcio Doval

Diretor Municipal de Saúde